



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.571

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1961

PORTARIA N. 72-A — DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Adir ao Gabinete do Governador, a sra. Clarice Danim Marques Dourado, ocupante efetiva do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Antonio Pires Sales, para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente em Guaranicuri, sede do município de Bujarú, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1961.

DR. AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Sicsú do cargo de Delegado de Polícia no município de Portel, Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Sicsú para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Altamira, vago com a exoneração de João Marques Palha. 10. Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear o 10. Tenente

da Polícia Militar do Estado, Américo Brasileiro Rios para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Portel, vago com a exoneração de Raimundo Sicsú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO GOVERNO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em 29-3-1961.

2310, de Rute Rosita C. de Nazaré, solicita contagem de tempo de serviço. — Cumpra-se a diligência aivitrada pela C. Jurídica.

2311, de Hermengarda A. de Miranda, solicita contagem de tempo de serviço. — A D. P., para as providências.

2321, de José Batista Soares de Lima, solicita transferência. — Submeta-se à superior consideração governamental.

2583, da SOTV, solicita nomeação de Carlos Zoghbi. — Aprova a D. Geral as ponderações da C. Jurídica. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

2561, de Portuense Ferragens, solicita pagamento de Cr\$ 516,00;

2562, de Portuense Ferragens, solicita pagamento de Cr\$ 19.100,00;

2563, de Portuense Ferragens, solicita pagamento de Cr\$ 470,00;

2564, de Cr\$ 2.250,00; 2565, de Portuense Ferragens, solicita pagamento de Cr\$ 1.590,00; 2566, de Portuense Ferragens, solicita pagamento de Cr\$ 40,00; 2567, de Portuense Ferragens, solicita pagamento de Cr\$ 740,00. — A D. M., para processar.

2568, do Presídio São José, solicita aquisição de gêneros. — A D. M., para atender.

2569, do Instituto Lauro Sodré, fazendo solicitação. — Informar que, com a providência adotada nesta D. Geral, de remeter, mensalmente, os mapas de movimentações de dotações, o objetivo da solicitação presente será atendido.

2576, da Importadora Braga, solicita pagamento de Cr\$ 1.172.000,00 — A D. M., para processar.

2557, de Asilo D. Macedo Costa, solicita pagamento de duodécimo; 2558, do Asilo D. Macedo Costa, solicita pagamento de duodécimo — A D. O. O., para empenho.

2559, do Asilo D. Macedo Costa, solicita fornecimento de utensílios. — A D. M., para atender.

2560, de Severino T. Bezerra, solicita efetividade; 2572, do Instituto Lauro Sodré, solicita providências.

2781, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, solicita crédito especial. — A D. O. O., para empenho.

2560, de Severino T. Bezerra, solicita efetividade; 2572, do Instituto Lauro Sodré, solicita providências. — A C. Jurídica, para opinar.

2573, do Instituto Lauro Sodré, encaminha requerimento de materiais; 2574, da Secretaria de Saúde, solicita materiais. — A D. M., para processar.

2575, do Educandário Nogueira de Faria, remete pedido de gêneros. — A D. M., para atender.

2576, de Evani Lima e Silva, solicitando nomeação. — A D. P., para o ato.

2577, de Manoel Sanches, solicitando licença; 2578, de João Bezerra, solicitando efetividade; 2579, de Esmeraldino J. Pereira, solicitando efetividade. — A C. Jurídica, para opinar.

2580, do Hospital de Isolamento, solicitando materiais; 2581, do Hospital de Isolamento, solicitando rem. mod.; 2582, do Hospital de Isolamento, solicitando enaminhar material de laboratório. — A D. M., para atender.

2584, de Adalgisa R. Paiva, solicitando apostila; 2585, de Maria Sonia N. Ferreira, solicitando apostila. — A D. P., para atender.

2592, da Polícia Militar, propondo transferência; 2570, de

Emílio P. Silva, solicitando apostila. — A C. Jurídica.

2751, do Educandário Nogueira de Faria, encaminhando folha de pagamento. — A conferência e a D. O. O., para empenho.

2754, de Lucia Gus S. Barreto, solicitando 2a. via de título. — Expeça a D. P..

2555, do Departamento de Despesa, solicitando empenho; 2757, da Santa Casa, solicitando empenho; 2758, de Manoel Kislanov; solicitando pagamento de Cr\$....

350,00; 2759, de Martini Importadora, solicitando pagamento de Cr\$ 54.000,00; 2760, de Martini Importadora, solicitando pagamento de Cr\$ 55.800,00; 2761, de Portuense Ferragens, solicitando pagamento de Cr\$ 52.000,00; 2765, de A. Automobilista, solicitando de Cr\$ 7.550,00. — A D. M., para processar.

2101, de Ari do Nascimento, solicitando licença. — Adotamos o parecer da C. Jurídica. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

0034, de Miguel M. Silva, solicita adicional. — A D. P., para lavrar o competente ato a ser submetido à superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

0007, de Esmeraldino Pereira, solicitando adicional. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador, com a observação de que esta DG adota o parecer da C. Jurídica.

0038, de Godofredo B. Freire, solicitando adicional; 0088, de Maria José R. Sousa, solicitando adicional. — A C. Jurídica.

Em 3-4-1961.

1177, da Polícia Militar, solicitando providências referentes a empenho. — Esclarecendo o impasse que motivou o despacho anterior, dê-se andamento no processo. As Divisões de Orçamento e Material, para o indispensável empenho.

2691, de Eunice F. de Araújo — A D. P., para o ato.

2733, da S.E.F. — A D. P., para cumprimento do respeitável despacho governamental.

2680, da S.E.F., propondo nomeação de João A. Quemel. — Informe a S.E.F. que não há vaga.

2766, 2767 e 2768, da S.E.F. — solicitando pavimento. C. A. D. M., para empenhara.

2526, de João Braga de Souza. — Encaminhe-se ao T.C..

0959, de Maria Barbosa de O. Paiva, solicitando adicional. — 1) Anexar ao processo original; 2) Volte a C. Jurídica.

2941, do PSD de Maracanã, solicitando nomeação. — Informe a D. P..

2842, da S.E.C., propondo no-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO
DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00
O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.	

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.090,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% Idem.	
Cada centímetro por coluna	Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

meação de diversos. — Informe a D.P.

2843, de Manoel Alves Salgado, solicitando pagamento. — Informe a D. P., qual a origem do pedido, desde que o peticionário tem direito líquido e certo do pagamento que pleiteia.

2844, de Manoel Kislanov & Cia., solicitando pagamento de Cr\$ 100.800,00. — A D. M., para processar.

2845, do Asilo D. Macedo Costa — remetendo pedido de medicamentos. — A D.M., para fornecer.

2846, de Ferreira Gomes, Ferregista S. A. — A D. M., para processar.

2847, da S.E.C., solicitando providências fornecimento de material. — A D. M., para atender.

2848, da Divisão do Material, pede informação. — Informe a D. P.

2849, da Secretaria de Finanças, solicitando empenho. — A D. M., para empenhar.

2850, de Produtos Roche, solicitando pagamento de Cr\$ 39.560,00. — A D. M., para processar.

2851, do Depósito Público, encaminhando folha de pagamento — 1) A conferência; 2) A D.O.O., para empenho.

2852, da SESE, encaminhando folha de pagamento.

2853, da SEC, solicitando nomeação. — A D. P.

2814, do T.C., remetendo processo de registro de aposentadoria de Davi R. de Alcantara — Informe a C. Jurídica fundamentando a informação em argumentativo insistir na tese de que não tos abundantes, se pode o Exe-cabre, no caso, a inclusão do abono.

0052, de Joaquim das Neves Ferreira, solicitando adicional — Cumpra-se a diligência pedida pela C. Jurídica.

2632, de Clélia F. Heitor da Silva, solicitando adicional. — Cumpra-se a solicitação da C. Jurídica.

0070, de Marcionila de Souza Mendes, solicitando adicional. — Cumpra-se a solicitação da C. Jurídica.

0055, de Romão Virgolino da Silva, solicitando adicional. — A D. P., para formalizar o atendimento.

0077, de Manoel dos Reis Pinto, solicitando adicional. — Consulte-se a SEF.

2678, de Raimundo Queiroz Filho, solicitando efetividade. — A D. P., para lavar o ato a ser submetido à superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

2677, de Mancela T. dos Santos, solicitando apteração de padrão. — Informe a D. P. se existe a vaga.

2630, do SEP, encaminhando requerimento de Manoel O. dos Santos. — A D. P., para formalizar o deferimento.

0068, de Alice F. Ribeiro, solicitando adicional. — Cumpra-se a diligência solicitada pela C. Jurídica.

solicitando ajuda de custo. — A 1987, de Jaime Nunes Lamarão, D.O.O., para empenhar.

0046, de Ester Pinheiro e Silva, solicitando adicional. — A D. P., para formalizar o atendimento.

2532, de C.A.P.F.E.S.P. — S. o esclarecimento constante do Transmitem-se ao Diretor do S. L. parecer anexo.

2794, do Serviço de Transportes do Estado, prestando informação. — Oficie-se à SEF, para que promova o desconto da importância

na folha de pagamento do ex-funcionário responsável.

2793, do Instituto Lauro Sodré, solicitando empenho. — A D.M., para empenhar.

2795, de A. Pinheiro & Cia., solicitando pagamento de Cr\$ 80.120,00; 2796, de Empresa Gráfica Amazonia, solicitando pagamento de Cr\$ 199.350,00; 2797, de Oficina Auto Desempenadora, solicitando pagamento de Cr\$ 75.000,00 — A D. M., para empenhar.

2798, de Maria Martins Sarmiento, solicitando pagamento de Cr\$ 16.000,00. — A D.O.O., para elaboração do projeto.

0091, de Maria da Glória de Souza, solicitando salário-família. — A sarteira competente.

2831, do FSD — A D. P., para dizer.

2832, do I.A.P.M. — A D.P., para as anotações.

2833, da Western, solicitando material. — Ao assessor H. Carvalho, para atender.

2834, de Mesbla S. A., solicitando pagamento de Cr\$ 9.228,00;

2835, de Mesbla, solicitando pagamento de Cr\$ 344,50; 2836, de Mesbla, solicitando pagamento de Cr\$ 2.735,00; 2837, de eMsbla, solicitando pagamento de Cr\$ 10.635,00. — A D. M., para processar.

0092, de Maria da Consolação L. dos Santos, solicitando salário-família. — A carteira competente.

2838, de eMsbla, solicitando pagamento de Cr\$ 1.889,00; 2839, de Africana Tecidos, solicitando pagamento de Cr\$ 167.950,00. — A D. M., para processar.

2840, de Maria Fernanda M. Rodrigues, solicitando licença. — A D. P., para o ato.

2778, do Central Hotel, solicitando pagamento — A D.O.O., para empenho.

2779, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópias de leis. — A D.O.O., para anotar.

2780, da S.O.T.V., encaminhando expediente. — A D. M., para empenhar.

2782, da Procuradoria Fiscal, solicitando pagamento a José R. Ribeiro; 2783, da SEC, solicitando auxílio de Cr\$ 200.000,00 — A D.O.O., para empenhar.

2784, do G.G., encaminhando petição de E. A. Ferreira & Cia., solicitando pagamento de Cr\$ 14.640,00 — A D. M., para empenhar.

2785, da Assembléia Legislativa, encaminhando folha de pagamento de deputados. — A D.O.O., para empenhar com urgência e prioridade.

2786, de Taxi-Aéreo, solicitando pagamento de Cr\$ 40.000,00; 2787, de Panair do Brasil, solicitando pagamento de Cr\$ 15.519,00; 2788, de Panair do Brasil, solicitando pagamento de Cr\$ 29.866,10; 2789, de Grandes Hotéis S. A., solicitando pagamento de Cr\$ 57.898,00; 2790, de Grandes Hotéis S. A., solicitando pagamento de Cr\$ 29.605,00; 2791, de Grangamento de Cr 145.930,00. — A D.O.O., para empenhar.

2792, da Secretaria de Saúde, solicitando empenho em favor de IBM World. — A D. M., para empenhar.

2147, de Augusto Mautinho & Cia. — O processo já fora despachado para empenho através da D. M. e por equívoco remetido à SEF. Retifique-se a tramitação e cumpra-se o primeiro despacho.

1975, da SEC, solicitando pagamento de aluguel. — A D.O.O.

0089, de Solerno Moreira, soli-

Jurídica.

citando adicional. — Opine a C. 2811, de Eleitorário S. A., solicitando pagamento de Cr\$ 152.500,00. — A D.O.O., para processar.

2769, da Estrada de Ferro de Bragança, solicitando pagamento de Cr\$ 17,60; 2770, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia de resolução. — A D.O.O., para empenhar. A D. P., para as anotações.

2771, de Western, com informação referente ao Governo. — A D. M., para empenhar.

2772, de Pará Industrial, solicitando pagamento de Cr\$ 1.560,00; 2773, de Pará Industrial, solicitando pagamento de Cr\$ 3.240,00; 2774, de Pará Industrial, solicitando pagamento de Cr\$ 68.000,00; 2775, de Pará Industrial, solicitando pagamento de Cr\$ 7.500,00; 2776, de Pará Industrial, solicitando pagamento de Cr\$ 8.690,00. — A D.M., para processar.

2777, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, solicitando pagamento de Cr\$ 137.931,20. — A D.O.O., para empenhar.

0090, de Julio Ribeiro Tavares, solicitando adicional. — Opine a C. Jurídica.

2712, do Serviço de Transportes do Estado. — Ciente. Arquite-se.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 90 — DE 3 DE ABRIL DE 1961
O Diretor Geral da Imprensa

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 9-3-61.

Peticões:

0569, de Raimundo David Digo Nunes, 10. sargento reformado da P. M. E. — pedido de promoção. — Ao Expediente para remeter ao Comando Geral da Polícia Militar.

Em 24-3-61.

042 — Leopoldo Augusto Constante Barbosa, natural de D. de Azemeis — Portugal, pedindo naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça.

Ofícios:

N. 0513, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo o pedido de medicamentos, referente ao mês de fevereiro. — Encaminhe-se ao D.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 39 — DE 17 DE MARÇO DE 1961

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o sr. Júlio Silveira da Costa, para prestar serviços como "Diarista", junto à Mesa de Rendos do Estado em Bragança, cuja despesa com o pagamento do respectivo salário correrá à conta da verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista da Secretaria" com o salário mensal de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 17 de março de 1961.

Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o rat. 12 do Decreto-Lei n. 3618, de 2 de dezembro de 1940.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 63, de 29 de março próximo findo, referente ao extranumerário-diarista Adilson Tavares Cardoso. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, 3 de abril de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

PORTARIA N. 89 — DE 3 DE ABRIL DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o extranumerário diarista, Alberto Lisboa Cohen, ocupante do cargo de revisor, agradecendo-lhe os bons serviços prestados à esta Imprensa Oficial, como pela sua assiduidade ao trabalho, inteligência, e aprimorada educação sempre demonstrada até a presente data. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, 3 de Abril de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

1961.

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, nesta data, 20 de março, exarou despachos, no seguinte expediente:

Manoel Raimundo Rodrigues (Título), João Vilaça da Silva, Coletoria de Rendos do Estado em Abaetetuba, Coletoria Estadual de Curuçá, Maria Luiza da Costa Régio, Nair Guimarães, Nelo Gonçalves Vital, Relatório dos municípios de Mojú, Ourém, Curuçá e Capim. — Ao Departamento de Exatórias para os devidos fins.

Títulos: Iraci Messias Silva, Miguel Cristino Quadros. — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Banco de Crédito da Amazônia S. A., Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado do Pará. — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

Cândido Marinho Brasil, Iolete Flexa da Silva, Major Américo Lima Gama, Assistência Judiciária do Cível, Imprensa Oficial, (2), Tribunal de Contas do Estado, Serviços de Transportes do Estado, Presídio São José, Departamento Estadual de Águas, Ivan de Paulo Danin, Matadouro do Maguari. — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins.

Hospital dos Servidores do Estado, Colégio Estadual "Paes de Carvalho", Panificadora Circular Ltda., Pará, Mosaicos. — Ao Departamento de Contabilidade para averbar e ao Departamento de Despesa para pagar.

Matadouro do Maguari, Georgino Tavares Damasceno. — Encaminhe-se à superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

Procurações: Jandira Pereira Pimentel, Juventina Damasceno Pereira Serra. — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Instituto Lauro Sodré, Departamento Estadual de Águas. — Ao Departamento de Contabilidade para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Ofícios Expedidos ao Exmo. Sr. Dr. Governador: Interessados — Assembléia Legislativa; Maria Fernanda Rodrigues.

Ordem de Pagamento: Icoaraci: Irene Bastos Valle; Vigia: Tomásia Leal de Sousa; Soure: Maria José Pinheiro Chaves; Maracanã: Olgarina Osório Borges; João Ceilho: Cizinha Gonçalves Nery de Farias; Cametá: Edo. Fazzi Pantoja; Cametá: Raimunda da Silva Barros; Igarapé-Açu: Maria de Nazaré Silva de Aquino; São Caetano de Odivios: Irene Laura Fátima Rodrigues; Maracanã: Florizaura Moura de Melo; Igarapé-Miri: Maria Mercedes Pinheiro Corrêa; Capanema: Zila Maria de Sousa, Assis Saraiva de Aquino; Óbidos: Hermógenes Leão da Costa; Cametá: Osvaldina Ribeiro Muniz; Anhangá: Ester Alves Farias; Vigia: Maria Orlandina Ribeiro Muniz; Anhangá: Ester Alves Farias; Vigia: Maria Orlandina Teixeira Cardoso, Nila Girão de Sousa; Abaetetuba: Esmerino Torres Batista; Bujará: Márcio de Moraes Navarro; Nova Timboteua: Euclides Augusto de Matos, (2); Bragança: Maria Esmeralda da Silva, Joana Andrade da Silva.

Walter Gomes Rodrigues, Fôrça e Luz do Pará, S. A. Dra. Maria Luiza Monteiro de Menezes, Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição de São Francisco, de Cururú, Colégio São Pio X, de Capanema, Comissão de Abastecimento e Prêços do Estado do Pará, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Grandes Hotéis E.A., (2), The Western Telegraph Company, Limited. — Ao Departamento do Serviço Público para fins de empenho.

Polícia Militar Comando Geral. — Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público, após informado pela P. M., para empenho.

João Batista Figueira Marques. — Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público, com o respectivo despacho governamental.

Doralice Djanira de Sousa Paes. — Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público, nos termos da presente informação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 216 — DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Jaime Torres de Lima, Ajudante, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23.3.1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 217 — DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei à funcionária Olívia de Amorim Mac-Culloch, Oficial Administrativo, lotada no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-3 a 30-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 219 — DE 15

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Júlio Cesar Holanda, Oficial Administrativo, ref. 12-2, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 10-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 220 — DE 15

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Oswaldo Coelho Corrêa, Contabilista, ref. 15-0, lotado na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 10-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 221 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Waldemar de Almeida e Silva, Motorista, lotado na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-

1961.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 222 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo dos Anjos, Mecânico, classe 2a., lotado na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 223 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Roberto Barbosa, Serralheiro, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 224 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

baixada pela Diretoria Geral,
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Herminio de Moraes, Fundidor, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 225 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Doracy Tabaranã da Costa, Ajudante, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 226 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Iverson de Queiroz Moreira, Escriturário, ref. 4-3, lotado na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 227 — DE 14

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Jorge Silva, Motorista, ref. 5-0, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 229 — DE 15

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Vitor dos Santos Mala, Oficial Administrativo, ref. 12-3, lotado no Serviço de Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 230 — DE 15

DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário José Pinheiro dos Santos, Servente, ref. 1-2, lotado no Serviço do Material - Almoxarifado, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 231 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Castro da Silva, Servente, lotado na D. A. - Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 254 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco de Assis Menezes, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 255 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Lúcia de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, Escriturária, ref. 4-1, lotada na D. A. M., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 30-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 256 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Waldemar Ferreira Lima, Motorista, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 257 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Plácido Nascimento da Silva, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 258 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Melquiades Nogueira, Rádio-Operador, lotado no S. R. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 259 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Arimatéia Ferreira Lima, Guarda Rodoviário de 1a. Classe, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 260 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João da Silva Barros, Motorista, lotado na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a

contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 261 — DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Adilson Crispim Dias, Ajudante, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 262 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 263 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Orlando Pereira do Lago, Motorista, lotado na 1a. Região, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 264 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Reinaldo Nascimento, Pintor, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 265 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Angelo Santos, Mecânico Especializado, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 266 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Heldeberg Belo Rodrigues, Ass. Médico, lotado na Seção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 267 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Nelson Alves Peres, Servente, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 268 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Euripedes da Costa e Silva, Mecânico de 2a. Classe, lotado na D. M. E. - Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a

contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 269 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Batista Barreto, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 270 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Orlando Santos, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 271 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Rosário de Oliveira, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 272 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Wilson Gonzaga Freitas da Silva, Guarda Rodoviário de 1a. Classe, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e o Senhor Raimundo Teófilo da Silva, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um nesta cidade de Belém, — Estado do Pará, no Edifício Affonso Frense (JARY) onde funciona a Seção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Ferreira Lôbo, D. Geral e do outro lado, o Senhor Raimundo Teófilo da Silva,

Teófilo da Silva, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — A representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata neste ato, o Senhor Raimundo Teófilo da Silva, para desempenhar a função de Braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — Divisão de Pavimentação.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando, mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de cento e sessenta cruzeiros diários (Cr\$ 160,00), correndo essa despesa no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2, de janeiro de 1961

O contratante — Raimundo do Amacho.

O contratado — Raimundo Teófilo da Silva.

Testemunhas:

1. — Altair Pereira Fernandes, 14 de março 2257 ant. 119.

2. (a) Ilegível.

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA) e o Senhor Paulo Leal Sobrinho, para o fim que se declara.

Ao 10. dia do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, D. Geral, e do outro lado, o Senhor Paulo Leal Sobrinho, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor Paulo Leal Sobrinho, para desempenhar a função de Guarda Rodoviário, durante o período

normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço S.E.F.T.R. — Polícia Rodoviária.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de nove mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 9.150,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabe-

lecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de janeiro de 1961

O contratante — Antônio Eugênio Pereira Lôbo.

O contratado — Paulo Leal Sobrinho.

Testemunha:

1. Altair Pereira Fernandes, 14 de março, 2257.

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA) e o Senhor Ildefonso de Azevedo Martins, para o fim que se declara.

Aos 16 dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no Edifício Affonso Freire (JARY) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, D. Geral, e do outro lado, o Senhor Ildefonso de Azevedo Martins, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei Estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor Ildefonso de Azevedo Martins, para desempenhar a função de Sub-Assessor Administrativo, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — Divisão Administrativa.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de vinte mil e quatrocentos cruzeiros ... (Cr\$ 20.400,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado

ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também assinado, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 16 de janeiro de 1961

O contratante: — Antônio Pereira Lôbo.

O contratado: — Hedefonso de Azevedo Martins

Testemunhas:

1a. (a) Ilegível

2a. Maria Luiza Cordeiro

Silva Araújo, residente: Pas. Ana Deusa, 41.

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), e o Senhor Raimundo Garcia, para o fim que se declara.

Aos 31 dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no Edifício Affonso Freire (JARY), onde funciona a Seção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, D. Geral, e do outro lado, o Senhor Raimundo Garcia, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor Raimundo Garcia, para desempenhar a função de Braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — Provedoria Imobiliária.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de cento e sessenta cruzeiros diários (Cr\$ 160,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a

proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também assinado, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 31 de janeiro de 1961.

O contratante: — Antônio Pereira Lôbo

O contratado: — Raimundo Garcia.

Testemunhas:

1a. Maria de Azevedo Freitas, res. à Trav. 14 de março, 553.

2a. (a) Ilegível.

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PP.), e o Senhor Ramiro Jayme Bentes, para o fim que se declara.

Ao 1o. dia do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no Edifício Affonso Freire (JARY), onde funciona a

Seção do Pessoal, presente, de um lado o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, D. Geral, e do outro lado, o Senhor Ramiro Jayme Bentes, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor Ramiro Jayme Bentes, para desempenhar a função de Aux. de Engenheiro, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço D.C.C.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de doze mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 12.040,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA, a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba

ba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 1 de fevereiro de 1961.

O contratante: — **Antônio Pereira Lôbo.**

O contratado: — **Ramiro Jayme Mendes.**

Testemunhas:

1a. Nicolau Balbi Reale, res. Trav. Izabel n. 9

2a. (a) Ilegível

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Felix Elias Assad Asseg, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito no Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo, e do outro lado, o senhor Felix Elias Assad Asseg, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Felix Elias Assad Asseg, para desempenhar a função de Procurador, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: — Escrt. de Representação do DER-PA. no Estado da Guanabara — Rio.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como retribuição dos seus serviços, e salário de vinte mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 20.440,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele, decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste

contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Ma. Luiza C. Silva Araújo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

O contratante: **Antônio Eugênio Pereira Lobo.**

O contratado: **Felix Elias Assad Asseg.**

Testemunhas:

1a.) — Nome: **Edmundo Orlando Telles Salgado.** — Res. Pass. Leitão n. 170.

2a.) — (Ilegível)

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Manoel do Carmo Lima Filho, para o fim que se declara.

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e hum, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito o Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Manoel do Carmo Lima Filho, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Manoel do Carmo Lima Filho, para desempenhar a função de Eletricista — 2a., durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: D. O. — Serviço de Administração de Próprios.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como re

tribuição dos seus serviços, o salário de duzentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 272,00) diários, correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele, decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 7 de março de 1961.
O contratante: **Antônio Eu-**

genio Pereira Lobo.

O contratado: **Manoel do Carmo Lima Filho.**

Testemunhas:

1a.) — Nome: **Mário José Melo Lucena.** — Res. Duque de Caxias, 143.

2a.) — (Negível)

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estrada de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Benedito Torres da Silva, para o fim que se declara.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e hum, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito o Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Benedito Torres da Silva, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Benedito Torres da Silva, para desempenhar a função de Escriturário, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: Secção de Contabilidade.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de oito mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 8.460,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele, decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qual-

quer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 9 de março de 1961.
O contratante: **Antônio Eugênio Pereira Lobo.**

O contratado: **Benedito Torres da Silva.**

Testemunhas:

1a.) — Nome — **Maria de Azevedo Freitas** — Res. 14 de Março, 555.

2a.) — (Negível)

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estrada de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Luciano Augusto Magalhães Ramos, para o

fim que se declara.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e hum, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito o Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Luciano Augusto Magalhães Ramos, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Luciano Augusto Magalhães Ramos, para desempenhar a função de Escriturário, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: Secção de Contabilidade.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de oito mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 8.460,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele, decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente con-

trato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 15 de março de 1961.

O contratante: **Antônio Eugênio Pereira Lobo.**

O contratado: **Luciano Augusto Magalhães Ramos.**

Testemunhas:

1a.) — Nome — **Mário José Melo Lucena** — Res.: Av. Duque de Caxias, 143.

2a.) — (Negível)

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estrada de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Claudio Castelo Branco, para o fim que se declara.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e hum, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito o Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral, e do outro lado, o se-

nhor Claudio Castelo Branco, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Claudio Castelo Branco, para desempenhar a função de Dentista, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: Seção Odontológica — S. A. S.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como retribuição dos seus serviços, e salário de dezessete mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 17.080,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orça-

mentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 15 de março de 1961.

O contratante: **Antônio Eugênio Pereira Lobo.**

O contratado: **Claudio Castelo Branco.**

Testemunhas:

1a.) — Nome — **Mario José Melo Lucena.** — Res.: D. de Caxias, 143.

2a.) — (Illegível)

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estrada de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Salin Miguel Alves para o fim que se declara.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito o Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Seção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Salin Miguel Alves, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Salin Miguel Alves, para desempenhar a função de Dentista, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: Seção Odontológica — S. A. S.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como retribuição dos seus serviços, e salário de dezessete mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 17.080,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai

por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 15 de março de 1961.

O contratante: **Antônio Eugênio Pereira Lobo.**

O contratado: **Salin Miguel Alves.**

Testemunhas:

1a.) — Nome — **Mario José Melo Lucena.** — Res.: D. de Caxias, 143.

2a.) — (Illegível)

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estrada de Rodagem (D. E. R. - PA.) e o senhor Moacir Paiva, para o fim que se declara.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito o Edifício Affonso Freire (Jary) onde funciona a Seção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Moacir Paiva, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Moacir Paiva, para desempenhar a função de G. Rodoviário 3a. C., durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: S. M. F. T. R. — Polícia Rodoviária.

Segunda: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como retribuição dos seus serviços, e salário de nove mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 9.150,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Terceira: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão

automática dos direitos e das obrigações dele, decorrentes.

Quarta: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R. - PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

Quinta: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

Sexta: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

Sétima: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

Oitava: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 23 de março de 1961.

O contratante: **Antônio Eugênio Pereira Lobo.**

O contratado: **Moacyr Paiva.**

Testemunhas:

1a.) — Nome — **Maria de Azevedo Freitas.** — Res.: 14 de Março, 553.

2a.) — (Ilegível)

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA) e o Senhor Fernando Amôdo Braga, para o fim que se declara.

Ao 1.º dia do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no Edifício Affonso Freire (JARY), onde funciona a Secção do Pessoal, presente de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, D. Geral e do outro lado, o Senhor Fernando Amôdo Braga, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o Senhor Fernando Amôdo Braga, para desempenhar a função de Sub-Assessor Administrativo, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — Secção de Divulgação.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de vinte mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 20.440,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a proporcionar apenas trans-

porte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas desse instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 1 de fevereiro de 1961

O contratante: — **Antônio Pereira Lôbo.**

O contratado: — **Fernando Amôdo Braga.**

Testemunhas:

1a. Rosália Pinto, res. à Pas. João D'Almeida, 147.

2o. (a) Ilegível

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA) e o Senhor Luiz Otávio Ferreira Castelo Branco, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no Edifício Affonso Freire (JARY) onde funciona a

Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, D. Geral e do outro lado, o Senhor Luiz Otávio Ferreira Castelo Branco, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o Senhor Luiz Otávio Ferreira Castelo Branco, para desempenhar a função de Ass Médico, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — Secção Médica — S.A.S.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA, a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito a indenização ou

reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto, Of. Administrativo, à fls. do livro próprio para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de março de 1961.

O contratante: — Antônio Pereira Lôbo

O contratado: — Luiz Octávio Ferreira Castelo Branco

Testemunhas:

1a. Maria de Azevedo Freitas, res. à Trav. 14 de março, 553.

2a. (a) Ilegível.

Contrato de adjudicação de serviços sob regime de empreitada mediante Concorrência Pública, entre partes — Como adjudicador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) — E como adjudicatário a firma Construtora Gualo S. A., para a execução de uma Rodovia, ligando as cidades de Bragança a Vizeu, neste Estado, conforme abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 2.714/60

I — PREAMBULO

1) — CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), neste ato representado pelo seu Assistente Técnico, no impedimento do seu Diretor Geral, Eng. Antônio Pedro Martins Viana, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa São Pedro n. 43, aqui denominado Adjudicador, e a firma Construtora Gualo S. A., neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Teivelino Guapindaia, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, no Edifício "Palácio do Rádio" de ora em diante denominado Adjudicatário, tem justo e contratado o seguinte:

a) A firma adjudicatária — Construtora Gualo S. A., de acordo com o Edital de Concorrência Pública, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 10 de Dezembro de 1960, como única participante na aludida Concorrência, declara, para todos os efeitos legais, aceitar todas as condições e exigências contidas no referido Edital, bem assim as do Código de Contabilidade Pública, para a construção de uma rodovia ligando as cidades de Bragança a Vizeu, neste Estado.

2) — FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente contrato é lavrado e assinado em Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do DER-PA, sito no 2o. andar do Edifício Sede da referida Autarquia Rodoviária, à Av. Almirante Barroso s/n., e ao fim assinado pelas partes contratantes, para a adjudicação dos serviços de construção de uma rodovia ligando as cidades de Bragança a Vizeu, neste Esta-

tado, conforme Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 10 de dezembro de 1960.

II — DISCRIMINAÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

3) — LOCALIZAÇÃO: Os serviços ora adjudicados situam-se na rodovia Bragança Vizeu, num trecho aproximado de oitenta (80) quilômetros.

4) — NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços ora adjudicados são os seguintes: a) — Exploração da área locada; b) — desmatagem, terraplanagem e revestimento primário; c) — obra d'arte corrente e serviços complementares.

5) — EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora adjudicados serão rigorosamente executados de acordo com as especificações técnicas próprias, vigentes no D.N.E.R. e fornecidas pelo DER-PA.

III — PREÇO E PAGAMENTO

6) — PREÇO: O Adjudicador pagará ao Adjudicatário o preço exato da Tabela própria do D.N.E.R., aprovado em 18/3/57, pelo Conselho Executivo daquele Órgão, com um acréscimo de cinquenta por cento (50%) sobre a referida Tabela.

7) — PAGAMENTO: O pagamento do serviço executado será feito na Tesouraria do DER-PA., em Belém, capital do Estado do Pará. O ADJUDICADOR — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.), não fará qualquer pagamento ao ADJUDICATÁRIO, a não ser contra a apresentação do LAUDO DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO do serviço realizado, nem aceitará, para esse fim, senão serviço completo realizado numa extensão nunca inferior a cinco (5) quilômetros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A firma ADJUDICATÁRIA requererá ao ADJUDICADOR, por petição, cada pagamento, instruindo-a com o indispensável LAUDO DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO, revestido das cautelas legais e solicitando a juntada do expediente ao processo original de n. 2714/60.

IV — P R A Z O

8) — INÍCIO: Os serviços ora adjudicados serão iniciados no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço, que será dada juntamente com os elementos técnicos, desobrigado o DER-PA. desta última exigência, se o ADJUDICATÁRIO não indicar no prazo de dez (10) dias, a partir da assinatura deste contrato, quais os elementos de que necessita ou se os elementos pedidos não dependem do DER-PA. — Não se incluem na reserva os projetos de obras d'arte corrente, os quais serão fornecidos pelo DER-PA., no prazo de dez (10) dias, mediante solicitação da firma ADJUDICATÁRIA, durante a execução dos serviços e a medida que forem se tornando necessários. A Ordem de Serviço não será fornecida sem a prévia homologação deste contrato, respectivamente, pelo CONSELHO EXECUTIVO e COMISSÃO DE CONTRÔLE, devidamente averbado no mesmo.

9) — CONCLUSÃO: O prazo para a conclusão dos

serviços ora adjudicados pela firma ADJUDICATÁRIA, será de 320 (trezentos e vinte dias), contados a partir da primeira ordem de Serviço, conforme consta da proposta apresentada pela firma ADJUDICATÁRIA.

- 10) — PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão dos serviços ora adjudicados, somente poderão ser prorrogados nas seguintes hipóteses: a) — falta de elementos técnicos para a execução dos serviços, quando o fornecimento dos mesmos couber ao DER-PA. e este estiver em culpa; b) — período excepcional de chuvas, devidamente comprovados; c) — ordem escrita do DER-PA., a fim de paralisar ou restringir a execução dos serviços, no interesse da administração devidamente indicado.

V — VALOR E DOTAÇÃO

- 11) — VALOR: O valor aproximado da presente adjudicação é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), admitindo-se variações para mais ou para menos até 25% (vinte e cinco por cento), desde que resultem da necessidade de conclusão do serviço na extensão adjudicada por este contrato e haja dotação regularmente votada.
- 12) — DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução dos serviços ora adjudicados, correrão à conta dos seguintes créditos: a) — Pela conta do Crédito Especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), concedidos pelo Colendo Conselho Rodoviário, conforme Resolução n. 369/60-CR, publicada no D.O.E. de 18/8/60, e pela verba 1.4.03 e, do corrente exercício o restante da dotação.

VI — DA RESCISÃO

- 13) — AUTOMÁTICA: O presente contrato será rescindido independentemente de qualquer interpelação e sem que o ADJUDICATÁRIO tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando: a) — Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no D.O.E. de 10/12/60, a despeito da devida notificação pela Comissão de Fiscalização do DER-PA.; b) — paralisar as obras por mais de trinta (30) dias sem motivo justificado ou não der as mesmas o andamento previsto; c) — falir; d) — transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros sem prévia autorização escrita do DER-PA. e aprovação do CONSELHO EXECUTIVO do Órgão.

- 14) — POR MÚTUA ACÓRDO: Desde que convenha a ambas as partes contratantes, poderá o mesmo ser rescindido, assegurado ao ADJUDICATÁRIO: a) — o valor dos serviços executados, calculados mediante prévia medição; b) — o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados; c) — o valor da caução e respectivos reforços.

- 15) — POR VONTADE DO DER-PA: Fica facultado ao ADJUDICADOR — DER-PA., mediante prova de que a solução convém aos interesses do Órgão, rescindir o presente

contrato por exclusiva vontade, nas mesmas condições da Cláusula 14, acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DEPARTAMENTO DE RODAGEM (DER-PA) reserva-se o direito de deduzir dos pagamentos que faça ao ADJUDICATÁRIO, em virtude de liquidação ou não da relação contratual, quaisquer quantias que este lhe seja devedor.

VII — DA MULTA

- 16) — A firma ADJUDICATÁRIA — CONSTRUTORA GUALO S. A., estará sujeita as seguintes multas: a) — por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); b) — quando os serviços não tiverem o andamento Previsto; quando os serviços não forem executados de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração for inexatamente informada; quando o contrato for transferido a terceiros, ainda que com a autorização do DER-PA., — variável de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

VIII — DA GARANTIA

- 17) — DA CAUÇÃO: Continuará em depósito à ordem do DER-PA., a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente e legal do País, oferecida pela firma ADJUDICATÁRIA, para participar da concorrência e que agora fica servindo de garantia à execução deste contrato.
- 18) — A firma ADJUDICATÁRIA — CONSTRUTORA GUALO S. A., não poderá, em hipótese alguma retirar a Caução objeto da Cláusula 17, a não ser depois da entrega total dos serviços executados, e devidamente comprovados pela Comissão de Fiscalização.
- 19) — A firma ADJUDICATÁRIA — CONSTRUTORA GUALO S. A., para segurança de suas obrigações oferece ainda o equipamento que obriga a colocar em operação para execução dos serviços ora adjudicados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As garantias oferecidas pela firma ADJUDICATÁRIA, somente serão liberadas depois de concluídos os serviços a seu cargo e recebida a obra definitivamente pelo ADJUDICADOR.

IX — OBRIGAÇÕES

- 20) — DO ADJUDICATÁRIO: Além do que já decorre normalmente das cláusulas acima, a firma ADJUDICATÁRIA se obriga: prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo ADJUDICADOR sobre os serviços e a facilitar o exercício da fiscalização que este deve fazer; b) — a dar conhecimento imediato ou com antecedência de oito (8) dias conforme a gravidade da hipótese, Assistência Jurídica do DER-PA., de qualquer ato ou fato que possa resultar do implemento ou inimplemento de obrigações das partes contratantes no presente contrato; c) — fornecer todo o material necessário, maquinário e pessoal à execução dos serviços; d) — custear despesas, inclusive honorários de advogados, em qualquer procedimento judicial ou não, que o DER-PA. tenha de rea-

lizar na defesa de seus interesses, resultar d'êste contrato.

- 21) — DO ADJUDICADOR : Além do que já decorre normalmente das cláusulas anteriores, o ADJUDICADOR — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA), se obriga : a) — fornecer os elementos necessários à execução dos serviços; b) — fiscalizar por intermédio de uma comissão especialmente designada a execução dos serviços, devendo esta fornecer mensalmente um relatório sobre o andamento dos trabalhos e principais ocorrências que digam respeito ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes em decorrência d'êste contrato; c) — dar conhecimento imediatamente a Assistência Jurídica dos atos ou fatos que importem no inadimplemento de obrigações decorrentes da presente adjudicação.

X — VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

- 22) — VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará pelo prazo necessário à conclusão dos serviços objetos do mesmo, mas não poderá exceder de dois (2) anos.

- 23) — ALTERAÇÃO : O presente termo de adjudicação poderá ser modificado se legitima a alteração, e esta se fará sempre mediante prévia audiência da Assistência Jurídica, da Assistência Técnica, da Divisão de Economia e Finanças, e de termo aditivo sujeito a homologação da Comissão de Controle e CONSELHO RODOVIÁRIO.

XI — F Ô R O

- 24) — Fica eleito o fóro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente adjudicação.

XII — S Ê L O

- 25) — Para firmeza e como prova de assim haverem concordado na presente adjudicação, mediante Concorrência Pública, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIO fazem êste termo, em seis (6) vias, que datam e assinam na presença das testemunhas abaixo. ISENTOS DE SÊLO NA FORMA do artigo 15, VI, § 50., da Constituição Federal, combinado com os arts. 10. e 33 da Lei Estadual n. 157, de 29/12/1944.

Belém,.....

ANTONIO PEDRO MARTINS VIANA, Adjudicador

TEIVELINO GUAPINDAIA, Adjudicatário

Testemunhas :

1a. (assinatura) ilegível

2a. (assinatura) ilegível

(Ext. — Dia — 4/4/61)

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ Edital n. 02/61 DP

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o tér-

mo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha situado à Av. Senador Magalhães Barata, s/n, entre as ruas Drs. Malcher e Rodrigues Santos, nesta capital, requerido por aforamento pela sra. Elza Valentim, conforme processo DP 1118/58.

E' facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação d'êste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado no termo supra citado.

Delegacia do S.P.U., no Pará, 25 de março de 1961.

(a.) Otavio C. Chaves.

Visto : — Alcides Batista de Lima, Substituto do Chefe da Delegacia.

(Ext. — Dia 4/4/61)

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 1

EDITAL N. 1 — GRUPO N. 1

Concorrência Administrativa para aquisição de dormentes necessários para a construção do Ramal de Capanema a Fábrica de Cimento, e para o Ramal Linha Cais do Porto, conforme listão, durante o ano de 1961.

De ordem do Sr Dr. Superintendente, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 6 de abril de 1961, às 9 horas, no escritório do Almoxtarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para aquisição de dormentes necessário para a construção do Ramal de Capanema a Fábrica de Cimento e para o Ramal Linha Cais do Porto, conforme listão, durante o ano de 1961.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Heitor Franco Carneiro, Almoxtarife, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Superintendente, e obedecerá as seguintes condições :

PRIMEIRA : — As propostas em cinco (5) vias, tôdas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão, uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA : — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluído os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Fetiche essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome cu da firma de registro de inscrição ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro fornecedor.

TERCEIRA : — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA : — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscrito nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 25 de janeiro e 25 de fevereiro do corrente ano.

QUINTA : — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária : Orçamento da União para 1961 — VERBA 4.21 —

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Dotação variável — 7. Outras Entidades — 1) Rede Ferroviária Federal S. A. — Item 9 Para construção do Ramal Capanema à Fábrica de Cimento e para o Ramal Linha Cais do Pôrto — Depósito de Val-de-Cães — Belém — Estado do Pará.

SEXTA: — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade e não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA: — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA: — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA: — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano as concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA: — A quantidade de dormentes será de 23.000 unidades de massaranduba, jarana, mata-matá roxo e sapucaia, com quinas vivas e com as seguintes classificações: — dormentes de 1a. classe: 2m,00 x 0m,22 x 0m,16, de acordo com as INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES, e cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 150 dias, a contar da data da expedição do pedido. A entrega deverá ser feita à margem da linha, entre os quilômetros 22 ao 23, e 75 e 180. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida não serão recebidos.

DÉCIMA PRIMEIRA: — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA: — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA: — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 17 de março de 1961.

(a.) HEITOR FRANCO CARNEIRO

Presidente da Comissão

(Ext. — Dias 18-3 e 4-4-61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Emanuel Arquêlo Alcantara, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras está situado no Ramal da Estrada limitando-se pelo lado direito, esquerdo e pelos fundos com quem de direito. Medindo 19 metros de frente por 50 metros de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 4, 14 e 24-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro-chefe deste Serviço, faço público que por Mario Martins da Mota Sobrinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo lado direito limitando-se com Omerina Moreira Carvalho: lado esquerdo com João da Matta Nascimento: pela frente com terras pertencente à SNAPP e pelos fundos com o Parque da Aeronáutica. O referido lote de terras mede 70 metros de frente por 1.000 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 17 de março de 1961.

(a) Yolanda L. de Brito,
(T. 1436 — 21, 313 e 14/61)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Roberto da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Edson Ometrio Gutierrez medindo 3300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Benedito Lourenço e outro e pelo lado direito com terras requeridas por Joaquim Gonçalves de Souza, medindo cada lado 3300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por José e Antonio Mo zela, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de

março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1067 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Leodino Fernandes de Sousa e outros, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Abel Lourenço, medindo 3300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Egydi Drudi, e pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e com a margem direita do rio Ararandeuá, medindo cada lado 6600 metros, e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1068 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Paulo Gorgatto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Alves Pereira e Ademir Rodrigues, e Moisés Domingos Coelho, medindo 6600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Galdino e Joaquim B. de Campos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Aparecido Bassa e irmão, medindo 6600 metros. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1069 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jorcelino Cardoso, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o rio Ararandeuá na sua margem direita, medindo 6600 metros. Pelo lado direito com terras de quem de direito medindo 6600 metros. Pelo lado esquerdo com Franklin Cardoso, medindo 6600 metros, pelos fundos com terras requeridas por Adhemar

Cardoso Filho, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1070 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Fernandes e Angela Bernardes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com as margens direita do Rio Ararandeuá, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Gervásio Gerç e outros e pelo lado esquerdo com quem de direito medindo 6600 metros, e pelos fundos com quem de direito medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1071 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nelson Martins de Oliveira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Leolino Fernandes de Souza e outro, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Abel Lourenço, e pelo esquerdo com terras requeridas por Eydio Drudi e outros, medindo 3300 metros de cada lado, pelos fundos com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1072 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Walter Cardoso Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeri-

das por Franklin Cardoso, medindo 6600 metros, lado esquerdo com terras requeridas por Sabino Cardoso, lado direito e fundos com terras de quem de direito, medindo ambos 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1073 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Xenofonte Dutra de Carvalho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Carlos Siqueira Júnior, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Pedro Lucatto, e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Diogo Lourenço, medindo cada lado 3300 metros, pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingues da Silva, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1074 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Valentin Del'Arco, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Julieta Mendes, medindo 6600 metros. Pelo direito com terras requeridas por Francisco Domingues da Silva e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Eduardo Manoel, medindo cada lado 3300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Raulfo Francisco Júlio, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1075 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laura Gallo Machado, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com as margens esquerda do rio Ararandeuá, medindo 3300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Claudio Machado, e pelo lado direito com terras requeridas por Nadir Brito Silveira, medindo 6600 metros cada lado. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1076 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Paulo Higena, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Cirose Akena e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros, de cada lado. Pelos fundos com terras requeridas por Renato Jacinto Muniz, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1077 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Argemiro Santana da Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Luiz Antonio de Oliveira, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Geraldo Diniz Junqueira e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Eliza Conceição da Rocha, medindo 6600 metros de cada lado. Pelos fundos com terras requeridas por José Claudio Machado, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1078 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Amaro Teixeira da Piedade, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Raulino Ferreira de Moraes, medindo 3300 metros, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e pelo lado direito com terras requeridas por Lourenço Marcos Esteves, medindo cada lado 3300 metros e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1079 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Kazumi Maruyama, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com as margens esquerda do rio Surubui, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por João Bastoura Lima e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Gelson Cioccio e Irmãos e outros, medindo cada lado 3300 metros, pelos fundos com terras requeridas por Laurindo Carneiro, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of. Adm.

(T. 1080 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Calli Netto, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a margem esquerda do Igarapé Braço Grande afluente do Rio Capim, medindo 3300 metros, lado direito e lado esquerdo e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo todos os lados 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de

março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1031 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nelie Ramazzini Salgado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Gilberto Salgado e outro, medindo 6600 metros. Pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 6600 metros de cada lado e pelo lado direito com terras requeridas por Waldemiro Neffah, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1082 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Elydio Dru di, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Leolino Fernandes de Souza e outros e pelo lado esquerdo com quem de direito, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1083 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Franklin Cardoso, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, medindo 6600 metros, pelo esquerdo com terras requeridas por Sabino Cardoso, pelo lado direito com terras de quem de direito medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de

Brito, Of Administrativo.
(T. 1084 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eurico Rosas Borges, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Arcídio de Castilho, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por José Nunes dos Santos e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo 3300 metros. Pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1085 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eduardo Manzano Manoel, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Constante Tonelli, medindo 3300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por João V. cardi e Irmãos Manoel Mendes Filho e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Valentin Delarco e outros, medindo 6600 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Mariana Dalva e Joaquim Garcia de Souza, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1086 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Yutaka Sawaeda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Nabor Yoshida, medindo 3300 metros, lado direito com Domingos Dias e outro e lado esquerdo com Euclides Sekino, medindo cada lado 3300 metros e pelos fundos com terras de quem de direito medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Es-

tado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1087 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Braulino Ferreira de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Nelie Ramazzini Salgado, medindo 6600 metros, lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito, lado direito com terras requeridas por Lourenço Marcos Esteves, medindo cada lado 3300 metros e pelos fundos com Amaro Teixeira e outros, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1088 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Euclides Minoru Sekino, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Nabor Yoshida, medindo 3300 metros, lado direito com terras requeridas por Yutaka Sawaeda e lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo cada 3300 metros e pelos fundos com terras também de quem de direito, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1089 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jacob Moysés Lerner, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Alarico Gandour, medindo 6600 metros, lado direito com terras requeridas por Fausto Lener e lado esquerdo com terras requeridas por Júlio Cezar Cardoso, medindo cada lado 6600 metros e pelos fundos com terras requeridas por José Alberto Macêdo, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1090 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Daniel Calomo e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente a margem direita do de direito, medindo cada lado 6600 metros, lado direito com terras requeridas por Bruno Guaresemin e lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo cada lado 6600 metros e pelos fundos com quem de direito, medindo 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1091 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Moisés Gondim de Araújo e Ronan G. de Araújo, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, medindo 6600 m. de frente e 6600m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: — localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao Norte e Nascente com quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Tácito Lafayette de Godoy, ao Poente com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, em Março de 1961. (a) Yolanda L. de Brito, Of Administrativo.
(T. 1092 — 11, 21 e 31/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Hildebrando Nery, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, medindo 6600m. de frente e 6600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão,

afluente do Rio Fresco, ao Norte, Nascente e Poente, com quem de direito, e ao Sul com o Rio Fresco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, em Março de 1961. (a) Yolanda L. Brito, Of. Administrativo. (T. 1093 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruyter Teixeira Reis, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — localizada entre a linha divisória de Conceição do Araguaia e rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao Sul com terras requeridas por Vicente Gonçalves Rios, ao Norte, Nascente e Poente, com quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, em Março de 1961. (a) Yolanda L. Brito, Of. Administrativo. (T. 1094 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elísio Procópio da Ávila, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira e 90. Distrito, medindo 6600m. de frente e 6600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — ao Norte com José Pereira da Ávila, ao Sul com Jorge José Mendes, ao Poente, com Fernando Leitão Diniz, ao Nascente com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, em Março de 1961. (a) Yolanda L. Brito, Of. Administrativo. (T. 1095 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim M. Coelho, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Pela frente, com terras requeridas por Carlos Laercio de Almeida, e Severino Candido Neves, pelos lados e fundos com quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, em Março de 1961. (a) Yolanda L. Brito, Of. Administrativo. (T. 1096 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Severino Candido Neves e Carlos Laercio de Almeida, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira e 90. Distrito, medindo 6600m. de frente e 6600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pelos fundos, com terras requeridas por Joaquim Marques Coelho e Joaquim Avilar de Almeida, pelos lados e frente com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, em Março de 1961. (a) Yolanda L. Brito, Of. Administrativo. (T. 1097 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fernando Leitão Diniz, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira e 90. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — ao Norte com quem de direito, ao Sul com Othom Violante, ao Nascente e Poente com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.309 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Horácio Junqueira Franco, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira e 90. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com Hildeu Theodoro de Andrade, ao Sul com quem de direito, ao Leste e

Oeste com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.310 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Galeno de Andrade Santos, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Alcides Fonseca e Silva, pelos fundos e lados com terras devolutas ou com quem de direito, Conceição do Araguaia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.311 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Sarubi, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Pastoral, sitas na 27a. Comarca — Obidos, 740. Termo, 740. Município — Oriximiná, 1950. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a margem esquerda do igarapé Cachoeira, pelo lado de cima com Davina Batista da Silva ou Clemente Batista Ramos, pelo lado esquerdo ou de baixo, com o suplicante, e pelos fundos com os pantanos do lago Ururiá, medindo 150 metros de frente por 700 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Oriximiná.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 6 de março de 1961.

O Oficial Administrativo
José Alberto Soares Maia
(T. 1.229 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Evaristo Pereira, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Leste com José Heitor de Assunção, ao Oeste, Norte e Sul com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.304 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Othom Violante, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com Fernando Leitão Diniz, ao Sul com Natal Mujalli e José Brasileiro de Souza, ao Nascente e Poente, com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.305 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otaviano Pimenta Borges, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com quem de direito, ao Nascente com José Monteiro de Araújo, ao Sul com Jerônimo de Moura Neves, ao Poente com Luiz Rezende da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.306 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo Cândido Camargo, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Diomar Fernandes, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Valdomiro Rodrigues de Moura, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Luiz Rezende da Costa, ao nascente com Jerônimo de Moura Neves, ao Sul e Poente com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.308 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Duílio Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município, Altamira e 90. Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 de fundos, com as seguintes indicações e limites: localizada entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, confrontando ao Norte com o rio Fresco, ao Sul, com a gleba requerida por Ruyter Teixeira Reis, Poente, com Inácio Júlio Peixoto e ao Nascente com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 10 de março de 1961.

Yolanda L. Brito
O Oficial Administrativo
(T. 1.098 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Herminio Soares de Oliveira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município, Altamira e 90. Distrito, medindo 6.600 m de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: ao Norte, com Olímpio Araújo, ao Nascente e Sul, com quem de direito, ao Poente, com Antonio Gonçalves Montes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 10 de março de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.099 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adriane Braga da Cunha, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requere-

rida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Diomar Fernandes, ao Nascente com Aurélio Caetano da Silva, ao Sul e Poente com quem de direito.

Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.100 — 11, 21, 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlene Marquiori Macedo, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Marcos Marquiori Macedo, ao nascente com a menor Arlete Marquiori Macedo, ao Sul com quem de direito, ao Poente com terras requeridas pelo Sr. Ildeu Teodoro de Andrade.

Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.301 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Augusto Vieira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte e Poente com quem de direito, Nascente com Edevaldo A. Franco, ao Sul com Dauot Theodoro da Assunção.

Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. — 1.302 — 11, 21 e 31-3-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlete Marquiori Macedo, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, 50. município de Alta-

mira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com a menor Mariza Marquiori Macedo, ao Nascente e Sul com quem de direito, ao Poente com terras requeridas pela menor, Arlete Marquiori Macedo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito
(T. 1.303 — 11, 21 e 31-3-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Laurindo Carneiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município — Capim, 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Kasumi Maruyama, e outros, lado direito com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com Antonio Malta Cardoso e pelos fundos com Antenor Scatolin, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.473 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Cândido Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município — Capim, 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, lado direito com terras requeridas por José Cândido Borges, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com Egidio Cândido Borges. Medindo o referido lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.477 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Scatolin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município — Capim, 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem es-

querda do Rio Capim, lado direito com terras requeridas por José Domingues, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos também com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.473 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antenor Scatolin nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Laurindo Carneiro, lado direito com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Galdino e Joaquim Campos e pelos fundos com Natal Scatolin. Medindo o referido lote 6.600 de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.475 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Oswaldo Paulino Gonçalves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Luiz Honório dos Santos, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Cezário José Castilho, medindo 3.300 metros cada lado, pelos fundos com terras requeridas por José Roberto Haddad, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.481 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Akira Massada, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Massami Massada; pelo

lado direito com terras requeridas por quem de direito; pelo lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.471 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por João Scatolin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município — Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Scatolin, medindo 6.600 metros, pelo lado direito e esquerdo com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.480 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Egidio Cândido Borges, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Cândido Neto; pelo lado direito com terras requeridas por José Cândido Borges; pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Josina Alves e Souza, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.470 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Cândido Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município — Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, medindo 6.600 metros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Egidio Cândido Borges e pelo lado direito com terras requeridas por Celso Adoniro Ribeiro e pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros cada lado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.482 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Natal Scatolin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antenor Scatolin; pelo lado direito e esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.473 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Abdala Abrão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município — Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado a margem do rio Surubidú, afluente do rio Capim, limitando-se pela parte de cima, com Pedro Abrão Junior, pela frente com o rio Surubidú, pela parte de baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.468 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Luiz Antonio Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município — Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Jutuba, medindo 6.600 metros, pelo lado direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros cada lado, pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.469 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Idalio Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antônio Olívio Polizelli e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.472 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Shinshe Aguiar, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Amaro Teixeira da Piedade e Outros; pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com João E. Carvalho e Delcídes Marçal de Oliveira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.474 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Massami Massuda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município — Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Capim, medindo 6.600 metros, pelos lados com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros, pelos fundos com terras requeridas por José Akira Massuda, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas, 21 de março de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 1.479 — 22-3; 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Junqueira Franco, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito e 5.º Município de Almirante, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando com quem de direito, ao Sul, Nascente e Poente com terras devolutas ou quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Almirante.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Administrativo.
(T. 1356 — 17, 27-3 e 7-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eulides Amâncio de Moraes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 2.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Pedro Amancio Dias, pelos lados e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capangama.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia,
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1352 — 22, 31-3 e 11-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Rodolfo Tavares de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

De um lado com Graciano da Silva Moraes e pelos demais com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1440 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Aulio Mendes Diniz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na

dente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo lado da frente com o Rio Campo Alegre, pelo lado direito, com terras requeridas por Frederico de Tal pelo lado esquerdo, com Regina Célia Araújo Prudente e pelos fundos com quem for de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1454 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Pedro de Souza Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o lote requerido por Boanerges Tavares da Silva, pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1455 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Amélia Ribeiro Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Campo Alegre, pelo lado direito com terras devolutas do Estado, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Modesto Martins Prudente e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1456 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Lindolfo Martins Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º

Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Frederico de Tal, pelos lados direito, esquerdo e fundos com quem for de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1457 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Lelio Cunha Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Campo Alegre, pelo lado direito com terras requeridas por Maria Inácia de Oliveira, pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1458 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Rodolfo Tavares Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Waldemar Vieira do Vale, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1459 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Waldemar Vieira do Vale, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 101.º Distrito, no Município 30.º de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pelo lado da frente, com o Rio Campo Alegre, pelo lado direito, com terras requeridas por Regina Célia Araújo Prudente, pelo lado esquerdo, com

terras requeridas por Maria Prudente do Vale, pelos fundos, com terras requeridas por Rodolfo Tavares Filho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1460 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Modesto Martins Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 101.º Distrito, no Município 30.º de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pelo lado da frente com o Rio Campo Alegre; pelo lado direito, com terras requeridas por Amélia Ribeiro Prudente; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Maria Inácia de Oliveira e pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 16 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1461 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Graciano da Silva Moraes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 81.º Distrito, no 30.º Município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: De um lado com Aulio Mendes Diniz e pelos fundos, com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 17 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1462 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Arlindo Cantídio Corrêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Itaituba e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma ilha de terras varzeas, com matas e campos baixos, própria para agricultura e criação de gado, denominada Ilha do Aragá, situada no Município de Itaituba, deste Estado, medindo, aproximadamente, 5.000 metros de

frente por 1.000 ditos de fundos, cercada por todos os lados por águas do rio Tapajós.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1463 — 22-3, 2 e 12-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por João Batista de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema, 20.º Termo, 20.º Município de Capanema e 73.º Distrito-Quatipuru, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras requeridas abrange as ilhas denominadas "Ilha Grande" e "Ilha das Guaribas" limitando-se por todos os lados com o rio Quatipuru, com a área de 55 hectares ou 350 metros de frente por 1.000 metros de fundos, a primeira; e 200 metros de frente por 1.000 metros de fundos, a segunda.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 17 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1466 — 22-3, 2 e 12-4-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras
De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Custódio, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 18.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Camim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Paulo Gorgatto, medindo 6.600 metros pelos lados com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros, pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Camim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1235 — 12, 22-3 e 2-4-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Augusto Lima Gouvêa e Luis Fernando Lima Gouvêa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá, 44.º Termo; 44.º no município Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situada à margem esquerda do Igarapé Candirú Mirim, afluente

do rio Capim, limitando-se: pela parte de baixo, com Hildebrando Oliveira Costa; pela parte de cima, com Dulcídio de Oliveira Costa e pelos fundos, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de novembro de 1960.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito
(T. 1.231 — 12, 22-3 e 2-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por João Eduardo de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município, Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Shense Aguenta, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Fernando Mendes de Souza, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Delcídes Machado de Oliveira, e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.233 — 12, 22-3 e 2-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Edson Demétrio Giampietro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Surubú, medindo 3.300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Benedito Iguanga e outro, pelo lado direito com terras requeridas por Antonio Gali Netto, medindo 3.300 metros. Pelos fundos, com terras requeridas por Joaquim Gonçalves de Souza, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.239 — 12, 22-3 e 2-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Joaquim Gonçalves de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º

Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Gali Netto, medindo 3.300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Roberto de Mello e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito
(T. 1.233 — 12, 22/3 e 2/4/61).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Abel Lorenzo Carlos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Com a área de 4.356 hectares mais ou menos com as seguintes indicações: pela frente com terras requeridas por Josina Alves Diniz e Souza, pelo lado direito com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabete e Leociride Cezar Pavan e Irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito, e pelos fundos com terras requeridas por Leolino Ferraz de Souza e outros, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito
(T. 1.234 — 12, 22-3 e 2-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Eliza Conceição Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Luiz Antonio Oliveira, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Argemiro Santana da Rocha e pelo esquerdo com quem de direito, medindo cada lado 6.600 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Laura G. Machado, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito
(T. 1.232 — 12, 22-3 e 2-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Maria de Lourdes Vaz Cotrim, nos termos do art. 7.º

do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Everaldo Costa Doria, lado esquerdo com terras requeridas por Marbela Santos Vaz lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Jonas Maurício Cotrim. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 4, 14/2 e 1-3-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Dr. Everaldo Costa Doria, nos termos do art. 7.º de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Maria de Lourdes Vaz Cotrim, lado esquerdo com terras requeridas por Gilberto, Gileno e Juarez dos Santos Vaz, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por José Vaz Sampaio. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 4, 14/2 e 1-3-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Alves de Freitas, nos termos do artigo sétimo do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre, 65.º Termo; 65.º Município de Almeirim e 173.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominado Ilha de Almeirim, frente para o paraná de Almeirim, lado de cima ou esquerdo com o igarapé Furinho, lado de baixo ou direito com o Rio Amazonas, e pelos fundos com o igarapé Resaca, medindo 3000 metros de frente por 1000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) José Alberto Soares Maia, Of. Administrativo. (Dias — 14, 24/3 e 4/4/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Santana Trindade da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 65.º Termo; 65.º Município de Almeirim e 173.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para a Ilha Nova, pelo lado direito com o paraná "São Jorge", pelo lado esquerdo com o igarapé "Papucú" e pelos fundos com terras pertencentes a Empresa de N. e Comércio Jary Ltda., medindo 1000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) José Alberto Soares Maia, Of. Administrativo. (Dias — 14, 24/3 e 4/4/61).

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gelson Ciocci e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Surubú, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Kazumi Maruyama e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abilio Del'arco, medindo cada lado 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1242 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Delcídes Marçal de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Shense Aguenta, medindo 3.300 metros, pelo direito com terras requeridas por João Eduardo de Carvalho, lado esquerdo com quem de direito, medindo 3.300 metros de cada lado e pelos fundos com Antonio Honorato Silva, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele Município de Capim.
Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1243 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Chirose Akema, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Maria Alves Alveira, medindo 3.300 metros, lado direito com Paulo Higienista lado esquerdo com Miguel Dutra da Silva, medindo cada lado 3.300 metros e pelos fundos com Renato Jacinto Muniz medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1244 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Josina Alves Diniz e Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Geraldo Borges da Silva, medindo 6.600 metros, lado direito com Oswaldo Guariso e outros e Concordia Diniz Junqueira, lado esquerdo com quem de direito, medindo 6.600 metros de cada lado e pelos fundos com Abel Lourenço, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1245 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Nozella e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Yutaka Sawada, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Maria e Antonio Dias e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito medindo cada lado 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeri-

das por Roberto Mello medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1246 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julieta Ferreira Mendes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Bolívar Rocco Nobre, medindo 6.600 metros, lado direito com Diogo Ruiz Lourenço, lado esquerdo com Eduardo Manoel medindo 3.300 metros e pelos fundos com Valentin Del Arco, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
8 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1247 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Constante Tonelli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jerônimo Valentin dos Reis, medindo 6.600 metros, lado direito com Juiza Matos Pontes Beltran e lado esquerdo com Raulito Francisco Julio, medindo 6.600 metros de cada lado, e fundos com Eduardo Masano Manoel e Paulo Viscardi, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1248 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Yolanda Lusvalde Júnior, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Horst Robert Erdman Mortschel, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Raulito Francisco Julio e irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Alberto Lucatto, medindo 6.600 metros de cada lado, pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingos da Silva, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1249 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Rosetti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Romeiro Garcia, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Domingos Marcos Estevez, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Wilma Diniz Junqueira, medindo cada lado 6.600 metros, e fundos com terras requeridas por Simão de Souza Nobre, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1250 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diogo Ruiz Rourango e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Carlos Siqueira Junior, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Yonophonte Dutra de Carvalho e Julieta Ferreira Mendes pelo lado esquerdo medindo 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingos da Silva, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
19 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1251 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Guariso e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fábio Diniz Junqueira, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Arcádio de Castilho e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1252 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bartolomeu Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e irmãos, medindo 3.300 metros, pelo lado direito por Aparício Bassen e irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1253 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Concordia Diniz Junqueira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Oswaldo Guariso e outros, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Aurício Rosa Borges, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria do Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1254 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Borges da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Renato Zanearner, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Clodomiro e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nair Heid, medindo cada lado 6.600 metros, e pelos fundos com terras requeridas por José Garcia de Souza medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1255 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adhemar Cardoso Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jorcelino Cardoso, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras de quem de direito e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Walter Cardoso Filho medindo cada lado 6.600 metros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
1 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1256 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Claudio Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Capim na confluência dos Ararandeuá e Surubiti, medindo 3.300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Geraldo Junqueira e pelo lado di-

reito com terras requeridas por Laura G. Machado medindo cada lado 6.600 metros. Pelos fundos com terras de quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1257 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Djalma Pinheiro Cabete, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Concordia Diniz Junqueira, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por José Vasque Couto, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abel Lourenço, medindo cada lado 3.300 metros, e fundos com terras requeridas por Leociride Gellar Pavan e irmãos, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1258 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Demerval Godoy, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Honorato da Silva, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Halin Atique e pelo lado esquerdo com quem de direito medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1259 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arcidio de Castilho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Angelo Nicollete, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Debrail Alves de Freitas e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Oswaldo Guariso e Manoel de Oliveira Rodrigues medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1260 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nabor Viçosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Irmãos Baracioli medindo 3.300 metros pelos lados com terras devolutas medindo 6.600 metros, pelos fundos com terras devolutas medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1261 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Simão de Souza Nobre, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Oswaldo Rosetti, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Lourenço Marques Estevez e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Fabio Diniz Junqueira e filhos, medindo 6.600 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Michel Naffah e outros medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1262 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sabino Cardoso Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o rio Ararandeuá na sua margem esquerda medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Maria Alves Thereza, pelo lado direito com terras requeridas por Walter e Franklin Cardoso, medindo cada lado 6.600 metros e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1263 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mariza — Sebastião e Francisco A. Prado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Arandeuá, medindo 3.300 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado, pelo lado direito com quem de direito, medindo 6.600 metros pelos fundos com quem de direito medindo.... 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas do Estado do Pará,
10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 1264 — 14, 24/3 e 4/4/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Domingos da Silva Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Diogo Ruiz Lourenço e outros medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Valentin Del'Arco, pelo lado direito com terras requeridas por Roberto Lucatto Hansen e outros, medindo cada lado 3.300 metros e pelos fundos com Iolanda Luscalde Júlio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1265 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Vasques Couto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Eurico Rosa Borges, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com Carlos Ribeiro e pelo lado esquerdo com Djalma Pineiro Calbet, medindo 3.300 metros, pelos fundos com Leociride Cezar Pavan, medindo 3.300 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1266 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Lausada de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José e Antonio Nezella, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Joaquim Gonçalves de Souza e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Euclides Minoru Sequino, medindo cada lado 3.300 metros, pelos fundos com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1241 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio de Moura Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizada entre a linha divisória de Conceição do Araguaia e Rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao

co, ao Norte, com terras requeridas por José Monteiro de Araújo; ao Sul com Marcos José Gaspar, ao Nascente e Poente, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.267 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Luis do Couto e Anízio Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte com terras requeridas por Vicente Rodrigues Naves, ao Nascente com Tácito Lafayette do Godoy, ao Sul com quem de direito, ao poente com terras dos mesmos requerentes, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.268 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orestes Bernardino da Silva, Otacilio Bernardino, Paulo Bernardino da Silva e Antonio Bernardino Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Eli Evangelista da Silva, ao Sul, Nascente e Poente, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.269 — 14, 24-3, 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Resende da Costa e João Alves Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizada entre a linha divisória do município de Conceição do Araguaia e Rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao

ente do Rio Fresco, ao Norte e Nascente com quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Vicente Rodrigues Naves, ao Poente com Antonio Candido Ferreira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.270 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Augusto Eleutério da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte com terras requeridas por José Augusto de Paiva, ao Sul, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.271 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Candido Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte e Sul com terras devolutas ou com quem de direito, ao Nascente com terras requeridas por João Rezende da Costa e João Alves Cardoso, ao Poente com José Monteiro de Araújo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

(T. 1.272 — 14, 24-3 e 4-4-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Monteiro de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao Norte com terras devolutas, ao Nascente com terras requeridas

por Antonio Candido Ferreira, ao Sul com Antonio de Moura Neves, ao Poente, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

(T. 1.273 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Augusto de Paiva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte, com quem de direito, ao Sul com Augusto Eleutério da Silva, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.274 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diomar Fernandes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com Manoel Gonçalves de Araújo Sobrinho, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Mata

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.275 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ly Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 21.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Domingos Camilo Biasi, pelo fundo e lados, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.276 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Clovis Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com terras requeridas por Hugo Coutinho do Nascimento, ao Nascente e Sul com quem de direito, ao Poente com terras requeridas pelo Dr. Manoel José do Nascimento, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.277 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel José do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com terras requeridas por Ruy Coutinho do Nascimento, ao Sul com quem de direito, ao Nascente com terras requeridas por Clovis Coutinho do Nascimento, ao Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.278 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Natal Mujalli e José Brasileiro de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Pela frente com terras requeridas por Neje Mujalli, pelos lados e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.279 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Feresca e Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Pela frente com terras requeridas por Ly Pereira, pelo fundo e lados com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.280 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raul Manoel Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com terras requeridas por José Divino Gomes, ao Sul com terras requeridas por Arrton Medeiros, ao Nascente com quem de direito, e ao Poente com Dalva Fernandes Gomes, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.281 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruy Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com Wilson Cotta Pacheco, ao Sul com terras requeridas pelo Dr. Manoel José do Nascimento, ao Nascente com terras requeridas por Hugo Coutinho do Nascimento, ao Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.282 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jesus Gianvoglio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Sul com requerente Cláudio Rodrigues da Cunha, ao Norte, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.283 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jerônimo de Moura Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Afimira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com Otávio Pimenta Borges, ao Nascente com o Dr. Antônio de Moura Neves, ao Sul com Ovídio Lopes de Araújo e Celso Lopes de Araújo, ao Poente com Vádemiro Rodrigues de Moura, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Afimira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.284 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Diomar Fernandes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com terras requeridas por Ly Pereira, ao Sul, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.285 — 14, 24-3 e 4-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hugo Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Ao Norte com quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Clovis Coutinho do Nascimento, ao Nascente com quem de direito, ao Poente com terras requeridas pelo menor Ruy Coutinho do Nascimento, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.286 — 14, 24-3 e 4-4-61)

ANONCIOS

A ELETRORADIO S A

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores

Acionistas de nossa Empresa

a comparecerem à Assembléia

Geral Ordinária, que terá lu-

gar em nossa sede social à rua

João Alfredo, n. 273, nesta ci-

dade, no dia 12 de abril de

1961, às 20 horas, a fim de de-

liberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da

Diretoria referentes ao exer-

cício de 1960,

b) Eleição do Conselho Fis-

cal para o exercício de 1961 e

c) Fixar honorários dos

membros do Conselho Fiscal

para o exercício de 1961.

Belém do Pará, 3 de abril

de 1961.

(a) João Aureliano Corrêa,

Diretor.

(Ext. — 4, 5 e 6/4/61).

CARVALHO LENTE, MEDI-

CAMENTOS S. A.

Assembléia Geral Ordinária.

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação

em vigor e o que determina o

artigo 93 das Sociedades por

Ações e em obediência ao Es-

tatuto, convoco os senhores

acionistas para a sessão da

Assembléia Geral Ordinária, a

realizar-se no dia 22 do cor-

rente mês, às 16 horas em sua

sede social, à rua Conselheiro

João Alfredo, número 357,

cujos fins são:

a) Apresentação das Contas

da Diretoria;

b) Balanço e Demonstração

da Conta Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fis-

cal e Eleição do mesmo para

o exercício 1961/1962;

d) O que ocorrer.

Belém, 3 de Abril de 1961.
(a.) Alberto Correia Ralha,
Vice-Presidente.

(Ext. — Dias 4, 5 e 6/4/61)

AUTO PEÇAS BRASILIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada aos onze dias de março de mil novecentos e sessenta e um.

Aos onze dias de março de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Rua de Santo Antonio, número trezentos, sob a presidência do sr. José de Matos Lima, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de Auto Peças Brasília S/A., na forma legal e nos termos da convocação publicada na "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 5 e 10 e 4 e 10 do corrente, assim redigida:

De ordem do sr. Presidente, são convidados os srs. Acionistas da Empresa Auto Peças Brasília S/A., para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 16 horas em sua sede à rua de Santo Antonio n. 300, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas.

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) o que mais ocorrer.

Belém, 3 de março de 1961.

(aa) Acácio de Jesus Felício Sobral, Diretor Presidente — Manoel Mendes Luiz Abreu, Diretor Comercial.

Verificada pelo livro de presença a existência de número legal de acionistas, o sr. Presidente declarou instalados os trabalhos e convidou para secretariá-lo o acionista José Lopes de Macêdo. Em seguida foi lido o Relatório da Diretoria, o Balanço e a demonstração da conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 4 de março de 1961. Submetidos à votação foram aprovados por maioria absoluta de votos. A seguir declarou o sr. Presidente que ia mandar proceder a eleição do Conselho Fiscal e suplentes, com mandato pelo prazo

de um ano. Dis tribuídas e recolhidas as cédulas, apurou-se o seguinte resultado: Membro: efetivos: José Lopes Macêdo, Artur da Costa e Raul Corrêa de Castro Pinto. Suplentes: Eugênio Leitão de Brito, Francisco Ribeiro França e Joaquim Mendes Ribeiro, todos residentes e domiciliados no País, mantendo-se os mesmos honorários do ano anterior. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve quem se manifestasse, pelo que o sr. Presidente, congratulando-se com os presentes pela justiça e retidão de suas decisões, agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a sessão. E eu, José Lopes de Macêdo, para constar lavrei a presente ata que foi lida e achada confirmo, sendo subscrita por mim e todos os demais presentes.

Belém, 11 de março de 1961.

(aa) José Lopes de Macêdo — Acácio de Jesus Felício Sobral — Manoel Mendes Luiz Abreu — Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira — Artur da Costa — José de Oliveira Mendes — pp. Rosa Moreira dos Santos — José de Oliveira Mendes — pp. João Henrique de Bastos — José de Oliveira Mendes — José de Matos Lima — Francisco Ribeiro França — Joaquim Mendes Ribeiro — Eugênio Leitão de Brito — Antonio Gonçalves — pp. Fernando de Matos Lima — Antonio de Matos Lima — pp. Francisco dos Santos Doutel — Artur da Costa — Feliciano da Silva Santos — pp. Manoel Albino F. Pinho — João da Silva Tavares e João da Silva Tavares.

Está conforme o original.

Belém, 24 de março de 1961.

(a) Acácio de Jesus Felício Sobral — Presidente.

—:—:—

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). — Recebedoria, 27 de março de 1961. — O Funcionário: R. Gomes.

—:—:—

Reconheço verdadeira a firma supra de Acácio de Jesus Felício Sobral. — Em teste-

munho E.L. da verdade. —
(a) Eduardo de Freitas Leite,
Tabelião Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de março e mandada arquivar por despacho do Diretor no dia 28 do mesmo mês, contendo 2 folhas de ns. 374/75 que vão por mim rubricadas com o apelido de Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 202/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de março de 1961.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 4/4/61).

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICO S/A.

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 14 do corrente, às 16 horas, na sede social, para:

a) apreciar e deliberar sobre as contas do exercício findo;

b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos.

Belém, 4 de Abril de 1961.

(a) Manoel Fernandes Rendeiro, Presidente.

(Ext. — Dias 4, 5 e 6/4/61)

BANCO DO PARÁ, S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de Abril de 1961, às quatorze horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 (antigo), e n. 176 (atual), e que terá por fim deliberar sobre: — Retificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada a 27 de Agosto de 1960, e que aprovou o aumento de Capital e Reforma dos Estatutos Sociais.

Belém, 3 de Abril de 1961.

Banco do Pará, S.A.

Diretores:

Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Ext. — Dias 4, 5 e 6/4/61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

.. (Primeira Convocação) ..

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 4 (quatro) de abril próximo, às 10 (dez) horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4 (quatro), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição de cargo vago na Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961/1962;

d) Fixação de honorários da Diretoria;

e) Fixação de honorários do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1961

(a) Eliezer de França Ramos Filho, Presidente, em exercício

(Ext. — 25, 29/3 e 4/4/61).

UZINA BRASIL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva, 361, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros da Diretoria para o período de 1961-1962;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período;

d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de fevereiro de 1961.

Wady Thomé Chamié
Presidente

(Ext. — 1, 15 e 31-3-61).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.**Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral Ordinária dos**

Acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., realizada em 17 de março de 1961.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, na sede social, à rua quinze de Novembro, número cento e sessenta e três, reuniram-se os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., em sessão de Assembléia Geral Ordinária, com o fim de cumprirem os dispositivos dos artigos noventa e oito e cento e dois do decreto lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quarenta. Assumindo a presidência o dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, convidou os srs. Americo Nicolau Soares da Costa e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estando assim constituída a mesa, o sr. presidente abrindo a sessão, verificou pelo livro de presença o comparecimento de noventa e três acionistas, representando cento e cinquenta e oito mil trezentas e cinquenta e cinco ações e igual número de votos, número, portanto, perfeitamente legal para o seu funcionamento. Em seguida, o sr. presidente convida o sr. segundo secretário a efetuar a leitura do anúncio de convocação desta Assembléia que constou do seguinte: Banco Comercial do Pará, S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia dezessete de março corrente, às quinze horas, no edifício do Banco, à rua Quinze, de Novembro, número duzentos e sessenta e três, para os fins previstos nos artigos números noventa e oito e cento e dois, do decreto lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Belém, sete de março de mil novecentos e sessenta e um. Os Diretores — Dr. Sulpicio Ausier Bentes e Alexandrino Gonçalves Moreira. Estando, assim, no conhecimento dos acionistas o motivo desta reunião, o sr. presidente convida o sr. presidente da Diretoria a efetuar a leitura do relatório da mesma, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta. Pedindo a palavra o sr. Nestor Pinto Bastos, apresentou a proposta de que essa leitura fosse dispensada em vista de terem sido o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas publicados pela imprensa e distribuídos em folhetos entre os acionistas. Posta em discussão essa proposta e ninguém tendo se manifestado, foi colocada em votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. O sr. presidente, então, solicitou que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício em tela, dando a palavra ao sr. Mário Tocantins Lobato, membro do mesmo Conselho, que efetuou a seguinte leitura: Parecer do Conselho Fiscal — Exercício de mil novecentos e sessenta — Senhores acionistas: Os membros do Conselho Fiscal do Banco Comercial do Pará, S/A., cumprindo os dispositivos legais e estatutários por meio dos livros, documentos, balancetes e balanços, procederam o exame das transações relativas ao exercício de mil novecentos e sessenta, próximo findo, encontrando tudo em ordem e devidamente escriturado, opinam pela sua aprovação. Belém, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um. (aa.) Expedito Lobato Fernandez, Helio Couto de Oliveira e Mario Tocantins Lobato. Findo essa leitura o sr. presidente colocou em discussão tanto o relatório da diretoria como o balanço e a conta de Lucros e Perdas. Como não tivesse quem se manifestasse, foram postos em votação, tendo sido aprovados, não tomando parte nesta votação os membros da diretoria. Em seguida o sr. presidente comunica que existe um saldo na conta de Lucros e Perdas no valor de trezentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos, que de acordo com os estatutos estava à disposição da Assem-

bléia para resolver sobre a sua aplicação. Pedindo a palavra o dr. Miguel Machado da Rocha e Souza propôs que a referida importância fosse distribuída proporcionalmente entre os membros da diretoria, como prêmio pelos bons serviços que estavam prestando no desenvolvimento do Banco. Pondo em discussão essa proposta, sem haver quem a contestasse, foi posta em votação tendo sido aprovada. A fim de ser cumprido o que preceituam os estatutos deste Banco o sr. presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas para fixarem os honorários tanto da diretoria como os dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Pedindo a palavra o sr. Julio Bendahan, propôs que fosse conservados os mesmos do exercício anterior, de setenta mil cruzeiros mensais para cada diretor e de quinhentos cruzeiros para cada membro do Conselho Fiscal. O sr. presidente colocou essa proposta em discussão e não tendo quem se manifestasse pôs em votação, tendo sido aprovada. Estando cumprida a primeira parte da ordem do dia, o sr. presidente passa a segunda parte que constava da eleição da mesa da Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o que suspendia a sessão por dez minutos a fim de serem confeccionadas as respectivas cédulas. Findo esse prazo o sr. presidente abrindo a sessão convidou os srs. José Emilio Leal Martins e José Maria Borges de Carvalho para servirem de escrutinadores, fazendo a chamada para votação pelo livro de presença. Finda a mesma, foi apurado o seguinte resultado por unanimidade: Assembléia Geral — Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, presidente — Dr. Isaac Soares, primeiro secretário — Americo Nicolau Soares da Costa, segundo secretário. Conselho Fiscal — Expedito Lobato Fernandez, dr. Helio Couto de Oliveira e Mário Tocantins Lobato. Suplentes do Conselho Fiscal — Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, Francisco Maria d'Oliveira Leite e Delmar de Almeida Cavalcante. Em seguida o sr. presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quizesse fazer uso e não tendo quem se manifestasse, agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata qu depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da mesa e acionistas que compareceram à mesma, encerrando a sessão.

Belém, 17 de Março de 1961.

(aa) Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, Americo Nicolau Soares da Costa, dr. Miguel Machado Rocha e Souza, Dr. Sulpicio Ausier Bentes, Alexandrino Gonçalves Moreira, Antonio Nicolau Viana da Costa, Banco Moreira Gomes, S/A., e seus comitentes; Mário Tocantins Lobato, José Emilio Leal Martins, José Maria Borges de Carvalho, João dos Santos Reis Junior, Banco do Pará, S/A. e seus comitentes; Dr. Oscar Faciola, Julio Bendahan por si e como procurador do dr. Alberto Bendahan, Meryan Athias Bendahan e Mirocles de Carvalho, José de Barros Marçal, Mario Oliveiros da Silva Pereira, Antonio Marques e Nestor Pinto Bastos.

Firmas reconhecidas no Cartório dr. Edgar Chermont.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 28 de Março de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 371/72, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Toma na ordem de arquivamento o número 200/61. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 28 de Março de 1961. O Diretor — Dr. OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 4/4/61).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Seguros "Aliança do Pará", realizada no dia 28 de março de 1961.

As quinze (15) horas do dia vinte e oito (28) de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), na sede da Companhia de Seguros Aliança da Pará, à Av. Castilhos França, n. 61, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes doze (12) acionistas, representando cento e quarenta e três mil duzentas e oitenta e seis (143.286) ações, com direito a igual número de votos, foi instalada esta Assembléia Geral Ordinária pelo sr. Américo Nicolau Soares da Costa, diretor-presidente da Companhia, que, após verificar a existência de número, legal para funcionamento, convidou os acionistas a aclamarem um deles para presidir os trabalhos. Foi aclamado o sr. Dr. Otávio Mendonça, que assumiu a presidência e indicou, com a aprovação dos demais acionistas, os senhores Nicolau Cruz Soares da Costa e Francisco Maria de Oliveira Leite para servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o presidente explicou a finalidade da reunião e mandou ler pelo 1.º secretário o edital de convocação publicado na imprensa na forma da Lei, nos termos seguintes: — "Companhia de Seguros Aliança do Pará" — Seguros, Incendio, Transportes, Ciscos, Lucros Cessantes, Acidentes Pessoais e Riscos Diversos — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 28 de março de 1961, à Av. Castilhos França, n. 61, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1960 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o de 1961, na forma dos artigos 9 e 25 dos Estatutos sociais, tudo de conformidade com o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 14 de março de 1961. Os Diretores: Américo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo". — Terminada a leitura, o presidente passou à Ordem do Dia, mandando ler o 62.º Relatório da Diretoria e Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas pelo diretor-presidente Américo Nicolau Soares da Costa, bem como o parecer do Conselho Fiscal pelo conselheiro dr. Hélio Couto de Oliveira, referentes ao exercício de 1960 e já publicados no órgão oficial e jornais de grande circulação do Estado. O presidente submeteu à discussão e votação os referidos documentos lidos, que foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, não impedidos por lei. Prosseguindo na Ordem do Dia, o presidente declarou que, na forma do artigo 25 dos Estatutos em vigor, se deverá proceder anualmente a eleição do Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Antes de fazê-lo, porém, esclareceu que sera fixada pela Assembléia, ora reunida, e remuneração dos membros efetivos, conforme preceitua o artigo 28 dos Estatutos. Com a palavra, o sr. Antonio Nicolau Vianna da Costa propôs, então, que fosse mantida a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 para cada membro. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Para cumprimento do disposto no artigo 25 citado, o presidente nomeou para escrutinadores os srs. José Nicolau Vianna da Costa e dr. Hélio Couto de Oliveira. Convidou os acionistas para organizarem as chapas e concedeu-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Feita a chamada pelo "Livro de Presença", e aberta a urna, os escrutinadores retiraram as cédulas nela depositadas e apuraram o seguinte resultado, obtendo cada acionista 143.286 votos, a saber: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Salviano Ramos Barreto, Dr. Hélio Couto de Oliveira e Francisco Maria de Oliveira Leite, todos brasileiros e residentes nesta capital. Para suplentes do Conselho Fiscal: Jor Thomé, José Xavier Tei-

xeira e Edgard de Almeida Faciola, todos brasileiros e residentes nesta capital. O presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos respectivos cargos os eleitos. O presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém querendo usá-la, o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes. As dezessete horas o presidente suspendeu os trabalhos e solicitou aos presentes que se conservassem na sala até a lavratura da presente ata, que depois de lavrada, lida e aprovada sem emendas, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes.

(aa) Otávio Mendonça, Nicolau Cruz Soares da Costa, Francisco Maria de Oliveira Leite, Paulo Cordeiro de Azevedo, Hélio Couto de Oliveira, José Nicolau Vianna da Costa, Américo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Maria da Graça Braga de Oliveira, Lucia Pinheiro Rodrigues, Ida Viana Soares da Costa, Mercedes Pereira de Oliveira.

(Ext. — Dia 4/4/61)

**INSTITUIÇÃO PIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1.ª, 2.ª e 3.ª Convocações

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de abril (sábado), em 1.ª convocação às 15,00 horas, em 2.ª convocação às 16,00 horas e em 3.ª convocação, às 17,00 horas, em nosso prédio, para as seguintes resoluções:

a) eleição da nova Diretoria para o quinquênio de 1961 a 1966;

b) modificação do Estatuto da Instituição;

c) prestação de contas da gestão anterior;

d) o que ocorrer.

Caso não haja número em 3.ª convocação, a reunião da Diretoria realizar-se-á com os associados presentes, a fim de resolverem todos os assuntos que se fizerem necessários. Belém — Pará, 4 de abril de 1961.

(a.) Ida Seabra de A. Martins, Presidente.

(Ext. — 4, 5 e 6-4-61)

**MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S/A.**

**A V I S O
Alienação de ações**

Na qualidade de Diretores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade Marques Pinto, Exportação S/A., levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que os Herdeiros do senhor Manoel Gomes de Faria pretendem Alienar as 3.950 ações que lhes couberam por falecimento daquele acionista e ex-Diretor desta sociedade. Assim, na forma do que dispõe o art. 50. do Estatuto Social, vai o presente publicado, por 3 vezes, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, podendo qualquer acionista, até 15 dias depois da última publicação, exercer o direito de preferência que lhe assegura a referida disposição estatutária.

Santarém, 28 de março de 1961.

(aa) Sampson Wallace — Diretor Presidente. — João Vieira Cardoso — Vice-Diretor. — Manoel de Jesús Moraes — Relator do Conselho Fiscal. — Agnelo Gomes Loureiro — Membro do Conselho Fiscal. — Vicente Del Quercia Miléo — Membro do Conselho Fiscal.

(Ext. — 30/3, 2 e 4/4/61).

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à rua Santo Antonio n. 104, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26-9-1940, referente ao exercício de 1960.

Belém, 28 de março de 1961.

(aa) Adalgisa Lemos Monteiro da Silva — Presidente. Rubens Pereira Bahia — Gerente.

(Ext. — Dias 30, 31/3 e 2/4/61).

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICO S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1960, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em abril.

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-vos os Documentos referentes ao exercício findo, constantes do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a leitura destes Documentos ficareis no conhecimento de nossa gestão naquele exercício, e propomos que seja distribuído um Dividendo de 6% sobre o novo Capital, e estaremos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos, em nossa próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 8 de fevereiro de 1961.

Manoel Fernandes Rendeiro

Presidente

Henrique Fernandes Rendeiro

Diretor

Manoel Maria Naya Filho

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960
A T I V O

Imobilizado		
Gastos de Instalação	200.760,00	
Materiais Rodantes	870.292,10	
Câmaras Frigoríficas	925.700,10	
Móveis e Utensílios	61.489,30	
Maquinismos — Nazaré	1.144.678,10	
Imóveis — Nazaré	445.000,00	
Maquinismos	7.746.864,30	
Imóveis	1.442.675,90	
Poço Artesiano	708.344,30	
Correções Monetárias	9.000.000,00	22.545.804,10

Disponível

Em Caixa e nos Bancos 3.161.841,10

Realizável

Vasilhame	14.655,00	
Depósitos de Garantia	4.881,00	
Empréstimos Compulsórios	479.805,20	
Títulos da Dívida Pública	2.400,00	
Petrobrás S/A.	8.000,00	
Matérias Primas	7.000,00	

Obrigações do Reaparelhamento Econômico 21.000,00 537.741,20

Compensado

Ações Caucionadas	500.000,00	
Taxa Adicionais 15%	64.760,30	564.760,30
		Cr\$ 26.810.146,70

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	15.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	510.840,00	
Fundo de Reserva Especial	510.840,00	
Fundo de Provisão	4.695.136,20	
Depreciações	3.898.384,50	
Depreciações — Filial	502.326,50	25.117.527,20

Exigível

Previdência Social	28.410,00	
Previdência Social — Filial ...	8.189,20	
Duplicatas a Pagar	61.260,00	
Obrigações a Pagar	130.000,00	
Dividendos a Pagar	900.000,00	1.127.859,20

Compensado

Caução da Diretoria	500.000,00	
Acionistas c/ Empréstimos Compulsórios	64.760,30	564.760,30
		Cr\$ 26.810.146,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
D É B I T O

Despesas Gerais

Impostos Federais, Estaduais e Municipais, Ordenados, prolabore, Seguros e outros 3.538.973,10

Depreciações

Em maquinismos, Móveis e Utensílios, Gastos de Instalação e Materiais Rodantes 887.939,00

Fundo de Reserva Legal

5% sobre Cr\$ 1.871.074,10 93.553,00

Fundo de Reserva Especial

Idem, idem 93.553,00

Fundo de Provisão

Reserva para remodelação de Máquinas 783.968,70

Dividendos a Pagar

6% sobre o Capital Social 900.000,00

Cr\$ 6.342.986,80

C R É D I T O

Lucro na Matriz e Filial, Renda de Imóveis, Renda e Frigoríficos, Juros e Descontos e outros Cr\$ 6.342.986,80

Manoel Fernandes Rendeiro

Presidente

Henrique Fernandes Rendeiro

Diretor

Manoel Maria Naya Filho

Diretor

Luiz Figueiredo Moraes

Contador — Registro 31.055 — C. R. Contabilidade — 014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos nove dias do mês de fevereiro de 1961, na sede social de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A. reuniu o Conselho Fiscal desta Sociedade para tomar conhecimento e dar Parecer sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo. Foram examinados todos os outros Documentos da Contabilidade, encontrando-se tudo na mais perfeita ordem. Assim, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovadas as contas daquele exercício pela digna Assembléia Geral Ordinária, assim como seja distribuído o Dividendo de 6% proposto pela Diretoria.

Dr. Canuto de Figueiredo Brandão

Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha

Piaçido da Fonseca Rames

CUSTÓDIO COSTA, COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.

Relatório da Diretoria a apresentar à Assembléia Geral Ordinária de 8 de abril de 1961.

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutais, temos a satisfação de apresentar à vossa apreciação o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício em relato, sobre os quais já deu o seu Parecer o digno Conselho Fiscal.

Por esses documentos, vereis o resultado dos negócios no exercício findo em 1960 e sobre os mesmos teremos o maior prazer de dar quaisquer esclarecimentos que S. Saas. se dignem solicitar.

Belém, 31 de Dezembro de 1960.

(aa) **Erico Parente de Araújo** — Diretor-Presidente;
Malachias de Vasconcelos — Diretor;
Eduardo Paulo de Macedo — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960
— A T I V O —

Imobilizado		
Bens Imóveis	122.250,00	
Benfeitorias	239.060,00	
Maquinária em Bragança	148.736,20	
Veículos	432.000,00	
Móveis e Utensílios	11.700,00	953.746,20
Disponível		
Caixa	1.745.406,40	
Banco do Pará, — c Depósitos ..	11.092,40	
Banco Francês e Brasileiro — c Dep.	6.637,70	
Banco Moreira Gomes — c Depósito ..	5.283,70	
Banco de Crédito Real de M. Gerais — c Dep.	1.531,00	
Banco Cearense Com. e Ind. — c Dep.	25.115,20	1.795.066,40
Realizável		
Banco de Cred. Amazônia — c Caução ..	3.117.000,00	
Banco do Brasil — c Caução ..	4.241.300,00	
Mercadorias Gerais	1.768.000,00	
Negócios de Bragança	3.585.000,00	
Duplicatas a Receber	2.574.100,00	
Contas Correntes	903.043,40	
Títulos de Capitalização	35.100,00	
Títulos em Liquidação	84.000,00	
Apólices Federais	21.000,00	
Empréstimos Compul. órios ...	538.439,50	16.866.982,90
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	250.000,00	
Seguros em Vigor	5.506.000,00	5.756.000,00
		Cr\$ 25.371.795,50

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	10.000.000,00	
Fundo para Garantias de Dividendos ..	583.085,90	
Fundo de Reserva Legal	320.951,50	10.904.037,40

Exigível a Longo Prazo

Promissórias a Pagar	1.020.000,00	
Banco do Brasil — c Correntes ..	1.825.119,20	
Banco Cred. Amazônia — c Correntes ..	291.741,00	
Banco do Brasil — c Esp. s Juta	3.599.786,80	6.736.647,00
Lucros e Perdas à Disposição da Assembléia Geral		
		1.975.111,10
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	250.000,00	
Valores Segurados	5.506.000,00	5.756.000,00
		Cr\$ 25.371.795,50

(a) **Erico Parente de Araújo**, Presidente

(a) **Benjamim Bolonha** — Regist. CRCP — 0280.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 1960

— C R É D I T O —

Lucro verificado nas transações do corrente ano nas contas de Mercadorias e da nossa Filial de Bragança	4.811.084,00
---	--------------

— D É B I T O —

Despesa: Gerais, Sêlos, Telegramas, Juros e Descontos, Impostos e Taxas, Comissões .	2.835.972,90
Lucro Líquido à disposição da Assembléia Geral ..	1.975.111,10
Cr\$	4.811.084,00

(a) **Erico Parente de Araújo**, Presidente

(a) **Benjamim Bolonha** — Regist. CRCP — 0280.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., reunidos na sede desta organização, à Rua Gaspar Viana, 359 (antigo 145), para examinar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, inclusive o livro caixa, referentes ao ano de 1960, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém, 27 de março de 1961.

(aa) **Cecil Augusto de Bastos Meira**;

Antônio Martins Júnior;

Idalvo Pragna Toscano.

(Ext. — 4/4/61).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 4 de março de 1961.

Rubem Ohana

Presidente em exercício

(Ext. — Dias 4 e 18/3 e 4/4/61)

Companhia Industrial do Brasil

Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1961.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo deacertações expressas no parágrafo único do art. 98 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, submetemos a vossa criteriosa apreciação e julgamento este sucinto relatório, o Balanço e as Contas de nossa administração, sobre as quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em parecer que vai transcrito em seguida aos documentos acima enumerados.

O lucro das operações realizadas em

1960, elevou-se à 32.523.109,90
e as despesas importaram em 34.165.884,10
resultando um prejuízo de 1.642.774,20
o qual, com anuência do respeitável Conselho Fiscal, levamos a débito de "Prejuízos a Ressarcir".

São estes, em resumo, Srs. Acionistas, os principais fatos, neste Relatório, verificados no Exercício findo. A Diretoria fica ao vosso dispor para quaisquer outros informes que desejardes para elucidação necessária as vossas deliberações.

Saudações:

(aa) Wady Thomé Chamié, Presidente
José Thomé, Vice Presidente
José Fieck Danin, Tesoureiro

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Dinheiro em Caixa e nos Bancos 2.158.567,10

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Efeitos a Receber 47.733.745,70
Depósitos Especiais 31.012,90 47.764.758,60

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Governo Federal c/ empres-
tamos 4.342.066,60
Acionistas 960.000,00
Prejuízos a Ressarcir 1.642.774,20
Obrigações Reaparelhamen-
to Econômico 37.000,00 6.981.840,80

IMOBILIZADO

Ações da Fôrça e Luz 230.000,00
Concessão de Terras no
Xingú 30.000,00
Terras, prédios, maquinismos,
móveis e utensílios, insta-
lações nas Usinas, Veículos
e embarcações 43.784.988,20 44.094.988,20

DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 30.000,00
Banco do Brasil S. A. c/
Caução n. 1 9.643.000,00
Seguros em Vigor 60.000.000,00 69.673.000,00

Cr\$ 170.673.154,70

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL

Capital 50.000.000,00
Reservas Legais e Estatu-
tárias 30.712.535,30 80.712.535,30

EXIGÍVEL EM CURTO

PRAZO

Efeitos a Pagar 20.287.569,40

DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 30.000,00
Títulos Caucionados 9.643.000,00
Valores Segurados 60.000.000,00 69.673.000,00

Cr\$ 170.673.154,70

(a) Wady Thomé Chamié
Presidente

O Contador:
Mário Carlos Paraguassú Frazão
Perito Contador — Dec. 105190
C. R. C. — 1121

ANO DE 1961 — EXERCÍCIO DE 1961

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

Lucros na Exploração da Fá-
brica e Usina 32.309.481,20
Bonificações 204.391,90
Diferença de Câmbio 9.236,80
Prejuízos a Ressarcir 1.642.774,20 34.165.884,10

— D É B I T O —

Auxílios e Benefícios 549.699,20
Comissões 693.721,30
Despesas Gerais 1.968.958,50
Honorários 138.600,00
Impostos 7.514.842,10
Juros e Descontos 16.441.656,90
Ordenados 4.002.900,00
Propaganda 187.000,00
Seguros 72.402,80
Sêlos e Telegramas 2.596.105,30 34.165.884,10

(a) Wady Thomé Chamié
Presidente

O Contador:
Mário Carlos Paraguassú Frazão
Perito Contador — Dec. 105190
C. R. C. — 1121

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Brasil, abaixo assinados, no cumprimento do que lhe incumbe o item III, artigo 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Anual e Demonstração de Lucros e Perdas são de parecer que as operações e os negócios do ano findo em 31 de dezembro de 1960 devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Saudações

Os membros do Conselho Fiscal:

(aa) Paulo Lopes de Azevedo
Eric Percival Pitman
Mancel P. Feio Erverdosa

(*) Já publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 19.563 de 26/3/61, e agora reproduzido, devidamente corrigido.

(Ext. — Dia — 4/4/61)

ÁREAS S. A. TECIDOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Atendendo determinações legais e estatutárias, vimos apresentar o resultado de nossas atividades no ano findo. Consoante se verificará do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas abaixo, houve um resultado positivo de Cr\$ 5.015.176,60 que distribuimos da seguinte forma: Cr\$ 250.000,00 para Reserva Legal e os restantes Cr\$ 4.825.176,60 para Fundo de Aumento de Capital, tendo-se em vista a necessidade do aumento do nosso Capital, para atender ao desenvolvimento de nossas operações. Quaisquer esclarecimentos sobre os documentos citados estamos prontos a fornecer. Aos que nos auxiliaram no desenvolvimento de nossas operações os nossos agradecimentos.

Belém, 10 de janeiro de 1961.

A Diretoria

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO **EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

ATIVO

Maquinimos	64.090,00	
Veículos	111.250,00	
Dep. Força e Luz	865,00	
Emp. Compulsórios	660.189,50	1.048.314,50
Caixa e Bancos		9.440.149,50
Mercadorias		20.025.693,40
Duplicatas a Receber	8.655.756,30	
Promissórias a Receber	51.600,00	
Contas Correntes	2.180.642,00	10.887.998,30
Liquidações Pendentes		170.946,00
Ações Caucionadas		250.000,00
		Cr\$ 41.823.101,70

PASSIVO

Capital	20.000.000,00	
Lucros Suspensos	7.685,80	
Fundo Aumento Capital	5.010.070,60	
Reserva Legal	250.000,00	
Provisão Dívidas	870.930,00	
Fundo Depreciação	91.540,00	26.230.226,40
Duplicatas a Pagar	12.594.465,00	
Contas a Pagar	283.022,30	
Impostos e Taxas	1.430.388,00	
Antonio G. Bastos	104.000,00	14.411.875,30
Percentagem Diretoria		895.000,00
Remuneração Conselho Fiscal		36.000,00
Caução da Diretoria		250.000,00
		Cr\$ 41.823.101,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS **DÉBITO**

Despesas Gerais, Gastos com:		
Pessoal, Percentagem Diretoria, Remuneração Conselho Fiscal e Outros Gastos Gerais	6.056.211,30	
Impostos e Taxas	5.734.564,00	
Provisão para Dívidas	870.930,00	
Gratificação	424.000,00	
Depreciação	38.700,00	13.124.405,30

Reserva Legal	250.000,00	
Fundo Aumento de Capital	4.825.176,60	5.075.176,60
		Cr\$ 18.199.581,90

CRÉDITO

Mercadorias	17.489.385,30	
Juros e Descontos	81.347,90	
Rendas Diversas	395.155,40	
Provisão para Dívidas		
Saldo não aplicado	233.693,30	
		Cr\$ 18.199.581,90

Antonio da Silva Arêas

Presidente

Antonio Arêas Filho

Vice-Presidente

Antonio Gonçalves Bastos

Cont. 5153 — C. R. C. — 038

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos da lei e dos estatutos, como membros do Conselho Fiscal, verificamos os livros e documentos de nossa sociedade, referentes aos balanço e conta de lucros e perdas do exercício de 1960 e depois de um acurado exame chegamos à conclusão de que tudo está em ordem e de que as contas da Diretoria merecem aprovação. Por outro lado estamos plenamente de acôrdo quanto à proposta da Diretoria de aplicar o saldo dos lucros em aumento de nosso Capital vez que achamos ser isso necessário para maior desenvolvimento de nossos negócios. Assim sendo somos de parecer de aprovação das contas de aceitação da proposta do aumento do capital. Belém, 10 de janeiro de 1961.

O Conselho Fiscal:

(a.a.) Germano Albuquerque Gonçalves Pereira

Joaquim Murinho de Carvalho

Antonio Maria Gonçalves

(Ext. — 4-4-61)

BANCO MOREIRA GOMES **S/A.**

Assembléia Geral Ordinária São convocados os acionistas do Banco Moreira Gomes S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se pelas 15 horas do dia 3 de abril próximo, na sede social, à rua 15 de Novembro, 188, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 25 de março de 1961.

Banco Moreira Gomes S/A.
(aa.) Adalberto de Mendonça Marques, Antonio Maria da Silva, José Manuel Marques Ortins de Bittencourt, Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

(Ext. — 25, 28/3 e 1/4/61)

— CIMAQ —

CIA. PARAENSE DE
MAQUINAS

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nosso Escritório, à Av. Senador Lemos, 41, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 28 de março de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — 30/3, 2 e 4/4/61).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala onde funciona o escritório da "Desenvolvimento Econômico da Amazônia S/A", à rua 28 de Setembro, 108-2.º andar, às quinze horas compareceram os senhores: Tuji & Cia, firma mercantil, representada pelo seu sócio gerente, Sr. Kotaro Tuji, os senhores Kotaro Tuji, Riozo Emura, Hajime Owtake, Antonio Martins Junior, Leonor Garcia Tuji e Silvia Tuji Fontenelle, representada pelo Sr. Mário Pantoja Fontenelle. Feita a chamada dos acionistas pelo senhor Diretor Presidente Kotaro Tuji, verificou-se estarem presentes os acionistas representando mais de três quartos do capital social, sendo declarado pelo presidente estar legal para iniciar a sessão. O Senhor Presidente declarou que o fim desta Assembléia seria a discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal do exercício do ano de mil novecentos e sessenta e também confirmar o acordo feito na Assembléia Geral Ordinária do ano passado, referente a fusão das firmas Desenvolvimento Econômico da Amazônia S/A e Tuji & Cia. e também como primeira etapa da fusão das duas firmas acima referidas a transferência para aquela firma, os maquinários, instalações e materiais de fábrica desta firma no valor de hum milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.650.000,00). Os nomes dos acionistas presentes e os respectivos números de ações representados são os seguintes: Tuji & Cia., com duas mil e quinhentas ações; Kotaro Tuji, com seiscentas ações; Riozo Emura, com quinhentas ações; Hajime Owtake, com cem ações; Amadeu Tupinambá, com cinquenta ações; Antonio Martins Junior, com cem ações; Leonor Garcia Tuji, com trezentas ações e Silvia Tuji Fontenelle, com cem ações, num total de quatro mil e duzentas ações ou sejam oitenta e cinco por cento do capital social. O senhor Presidente convidou para funcionar como secretário o sr. Mário Pantoja Fontenelle. Dando início à reunião, o senhor Presidente mandou ler o relatório da Diretoria e apresentar o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, os quais foram aprovados por unanimidade, assim também como o Parecer do Conselho Fiscal, com referência ao assunto do segundo tópico também concordaram todos os presentes e não havendo outras opiniões, o senhor Presidente expressou por fim a satisfação que lhe cabia por terem todos cooperado, agradecendo deste modo, a todos os acionistas. O senhor Presidente declarou o encerramento desta sessão e mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, assinam. E eu Mário Pantoja Fontenelle, secretário, datilografei e lavrei a presente que assino.

Belém, 27 de Março de 1961.

(aa) Kotaro Tuji, Tuji & Cia, Riozo Emura, Hajime

Owtake, Antonio Martins Junior, Leonor Garcia

Tuji, Silvia Tuji Fontenelle, Amadeu Tupinambá.

(Ext. — Dia 4/4/61)

MANOEL PEDRO — MADEIRA
DA AMAZÔNIA S/A.
(MADRO)

Para os devidos fins comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição, o escritório da nossa Sociedade, na Rua de Bragança, n. 55, nas horas de expediente, os documentos

a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1961.
(a) Luiz Pires da Costa — Diretor-Presidente. — Francisco Nunes Martins Filho — Diretor-Secretário.

(T. 1562 — 30/3, 2, e 4/4/61)

PERFUMARIAS PHEBO, S/A.

Comunica aos seus dignos acionistas que, se acham a sua disposição, nas horas de expediente, no edifício da Sociedade todos os documentos referentes as transações havidas no exercício de 1960.

Belém, 25 de março de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — 29, 30 e 31/3/61)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A.

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 145, sala 311, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.1940, referente ao Exercício de 1960.

Belém, 28 de Março de 1961.

Empresa de Transportes Gerais, S/A. — (a.) Fernando Guapindaia Netto, Diretor-Presidente.

(Ext. — 29, 30 e 31/3/61)

CONSTRUTORA

GUALO S. A.

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 145, Edifício Palácio do Rádio, Sala 303, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 27 de março de 1961.

Teivelino Guapindaia

Presidente

(Ext. — 28, 29, 30-3 e 1, 2-4-61).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Convidamos os nossos acionistas a comparecerem em nossa sede, à Rua 28 de Setembro, 595, às 15 horas do dia 7 de abril do corrente ano, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Ratificação do aumento do Capital.

b) Modificação da Diretoria.

c) Reforma dos Estatutos.

d) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1961.

(aa) Aled Parry — Expediente Lobato Fernandez e Guillerme Joaquim da Costa Ramos, Diretores.

(Ext. 30/3 e 2, 7/4/61).

UZINA BRASIL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão extraordinária de Assembléia Geral, a ter lugar no próximo dia 18 de abril, às 16 horas, em nossa sede social, à trav. Quintino Bocaiuva, n. 361, com o fim especial de proceder a reforma dos Estatutos.

Pará, 17 de março de 1961.

(a) Wady Thomé Chamié — Presidente.

(Ext. — 21, 31/3 e 17/4/61).

UZINA BRASIL S. A.

AVISO

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede à travessa Quintino Bocaiuva, 361, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Pará, 28 de fevereiro de 1961.

Wady Thomé Chamié

Presidente

(Ext. — 1, 15 e 31-3-61).

ORDEM DOS ADVOGADOS
BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Carlos de Sena Mendes e Marçal Marcelino da Silva Filho, brasileiros, solteiros, e Affonso Pinto da Silva, brasileiro, casado, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de março de 1961.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 1.º Secretário.

(T. 1527 — 2, 29, 30 e 31-2 e 2-4-61).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio Pinto e Mesquita, brasileiro, casado, inscrito originariamente na Seção do Estado da Guanabara, atualmente residindo nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de março de 1961.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 1.º Secretário.

(T. 1528 — 28, 29, 30, 31-3 e 2-4-61).

NELITO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

MARABÁ — PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas referentes ao ano de 1960.

Creditamos 5% ao Fundo de Reserva Legal no montante de Cr\$ 205.025,00. Quanto à aplicação dos Cr\$ 3.805.025,00 restantes consideramos em suspenso, à disposição da digna assembléia de acionistas para que delibere da melhor maneira possível. Entretanto, sugerimos que dita importância seja reservada para maior consolidação do capital social da empresa, o qual deverá ser aumentado o mais breve possível.

Outrossim, como podeis constatar pelas diversas contas resultados positivos, os lucros apurados nas várias operações realizadas foram compensadores, o que bem demonstra o zelo e esforços desta Diretoria, que culminaram com o lucro real regularmente acentuado.

Na certeza de bem haveremos correspondido à confiança que nos depositaram, ficam à vossa disposição os livros contábeis e respectiva documentação.

Marabá (Pa.), 31 de Dezembro de 1960.

(aa) Manoel Brito de Almeida, Diretor-Presidente
José Brito de Almeida, Diretor-Tesoureiro
Nilo Alves de Almeida — Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAC EXIGÍVEL	
Imobilizações Efetivas:		Patrimônio Líquido:	
Bens Imóveis	6.890.000,00	Capital	10.000.000,00
Móveis e Utensílios	48.020,00	Fundo de Reserva Legal	205.025,00
Maquinismos e Acessórios	602.194,00	Lucros Suspensos	3.805.025,00 14.010.050,00
Construções — Tucuruí	99.068,00		
Embarcações	1.396.408,60	Provisões:	
Imóveis em Condomínio	150.000,00 9.185.690,60	Fundo p/ Dep. de Maq e	
		Acessórios	60.219,40
		Fundo p/ Dep. de Móveis	
		e Utensílios	4.802,00 65.021,40 14.075.071,40
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	4.661.402,40	Créditos Quirografários:	
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO		Contas Correntes	4.417.634,20
Existências:		Duplicatas a Pagar	1.403.931,00
Mercadorias Gerais	5.909.610,60	Gratificações a Pagar ..	240.000,00
Mercadorias, c/ Especial	876.721,60	Honorários a Pagar	60.000,00 6.121.565,20
Combustíveis e Lubrificantes	842.211,00		
Semoventes	3.639.500,00 11.268.043,20	Créditos Privilegiados:	
		Sec. do Brasil, c/ emprés-	
		timos Agrícolas	4.390.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Impostos a Pagar	589.744,00 4.979.744,00 11.101.309,20
Investimentos:		COMPENSAÇÃO	
Empréstimos Compulsórios (Lei 2.973/56)	61.244,40	Valores de Terceiros:	
COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria ...	300.000,00 300.000,00
Valores de Terceiros:			
Ações Caucionadas	300.000,00	Empenhos:	
Empenhos:		Financiamento Contratado	6.990.000,00 7.290.000,00
Contrato de Financiamento	6.990.000,00 7.290.000,00		
	Cr\$ 32.466.380,60		Cr\$ 32.466.380,60

(aa) Manoel Brito de Almeida,
Presidente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C. R. C. — Pa.-0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-1960

— D É B I T O —

— C R É D I T O —

Encargos do Exercício			Resultados do Exercício		
a Despesas Gerais	2.005.058,29		de Castanha	4.504.123,00	
a I. A. P. dos Comerciantes	17.202,50		de Aluguéis	264.000,00	
a I. A. P. dos Marítimos	15.275,30		de Usina de Arroz, c Movimento ..	174.500,00	
a Embarcações c Movimento	1.210.000,00	3.247.536,09	de Mercadorias, c Especial	152.150,30	
			de Combustíveis e Lubrificantes	196.984,40	
			de Mercadorias Gerais	926.270,00	
			de Gado Bovino, c Exploração	1.104.599,30	7.322.607,40
Provisões					
a Fundo p Depreciações de Maquinis- mos e Acessórios	60.219,40				
a Fundo p Dep. de Móveis e Utensílios	4.802,00	65.021,40			
Lucro Líquido Cr\$ 4.010.050,00 dis- tribuído como segue :					
Previsões					
a Fundo de Reserva Legal	205.025,00				
Lucros Suspensos					
Saldo a ser distribuído de acôrdo com					
a Assembléia Geral..	3.805.025,00	4.010.050,00			
	Cr\$	7.322.607,40		Cr\$	7.322.607,40

(aa) Manoel Brito de Almeida,
Presidente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C. R. C. — Pa.-0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de sendo de parecer que o referido Balanço e a Demonstração
Nelito — Indústria e Comércio S/A, declaramos que exami- da conta Lucros e Perdas sejam aprovados pela digna As-
namos a documentação que serviu de base para o fêcho do sembléia Geral de Acionista.
Balanço Geral de 1960, tendo encontrado em perfeita ordem,

Marabá (Pa.), 31 de dezembro de 1960.

(aa) Geraldo Ferreira Lima

Américo Mendes

Otávio Gomes

(Ext. — 4/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1961

NUM. 5.345

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)
EDITAL DE 1a. PRAÇA
Com prazo de vinte (20) dias
O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 24 de abril de 1961, às 14,30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, número 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Francisca Oliveira de Souza (proc. 1a. JCJ-1.070/60), Confecções Neusa Ltda., o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Prédio edificado em terreno próprio, coletado sob o número 401, à travessa Humaitá, esquina com a Avenida Pedro Miranda nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente por 18,00 ditos de fundos, aproximadamente, confinando em ambos os lados com quem de direito, coberto com telhas de barro, com seis compartimentos, assim discriminados: — pavimento térreo; sala, varanda e cozinha, assoalhados com tacos e mosaicos; pavimento superior dormitórios e alcova; possui pátio no pavimento superior, pço de água potável no terreno, muro de tijolos. Avaliação na quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1-61. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografei. E eu, Inocêncio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente da 1a. JCJ

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)
EDITAL DE 1a. PRAÇA
Com prazo de vinte (20) dias
O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente

EDITAIS — JUDICIAIS

edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 25 de abril de 1961, às 14,30 horas, à rua de Bragança, n. 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues (Proc. 1a. JCJ-1.159/60), contra Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S.A. o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Gerador marca IRME, fabricação nacional, número 41.844, tipo E.T.V. 16/64, Modelo P.E., Série Cid. 60-Cos 08, K. V.A. 60 Amp. 91, Volts 220/230, R.P.M. 1.800, novo, sem uso, avaliado em quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 480.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1-61. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografei. E eu, Inocêncio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente da 1a. JCJ

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)
EDITAL DE 2a. PRAÇA
Com prazo de dez (10) dias
O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 26 de abril de 1961, às 14 horas, à Avenida Presidente Vargas, número 554, na sede do Depósito Público de 2o. Ofício, serão levados a público pregão de vendas e arrematação a quem maior lance oferecer os bens penhorados na execução movida por José Nascimento Bastos e outros (Processo número 680/60 e anexos), contra irmão Costa & Cia. Ltda. (Padaria e Mercadoria "A Bracarense"), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"1 geladeira Keivinat" ...
pés, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balança Dayton, avaliada em ...
Cr\$ 3.000,00; 1 bombonier de 15

bocas, em Cr\$ 7.000,00; 1 bombonier de 9 bocas em Cr\$ 4.000,00; 1 balcão com vidro, tampa de Duratex, com 2 mts. em Cr\$ 4.000,00; 1 montra com porta de vidro, em Cr\$ 2.000,00; 2 montras para pão, com vidro, em Cr\$ 1.500,00; 1 armário, em Cr\$ 800,00; 1 máquina registradora, n. 5-505517 M-842, sem marca, em ...
Cr\$ 15.000,00; 1 mesa para máquina, em Cr\$ 600,00; 1 escrivaninha, em Cr\$ 800,00; 1 estante envidraçada, em Cr\$ 5.000,00; 1 bombonidor, com 4 bocas, em ...
Cr\$ 600,00; 1 corpo de prateleiras, com vidro, em Cr\$ 12.000,00; 1 balança Filizola, em ...
Cr\$ 7.000,00; 1 moimho para café, com motor n. 8768, em ...
Cr- 10.000,00; 1 balcão de madeira, com tampa de pedra mármore, em Cr- 2.000,00; 1 balcão pequeno, com tampa de zinco, em Cr\$ 400,00; 1 bicicleta (carrinho de distribuição), em Cr\$ 300,00 79 boleiros de zinco para pá: massa fina, em Cr\$ 200,00; 1 bicicleta, em Cr\$ 1.000,00; 1 masseira de madeira, em Cr\$ 1.000,00 1 mesa atendedeira, em ...
Cr\$ 500,00; 1 máquina, em ...
Cr\$ 800,00; 2 massadeira em madeira, em Cr\$ 400,00; 1 cilindro completo, em Cr\$ 30.000,00; 19 sacos de pão torrado, imprestáveis; 1 depósito para farinha, ...
Cr\$ 500,00; 1 tampão de que-rozene, vazio, em Cr\$ 400,00; 4 caixas de pão, em Cr\$ 100,00; 100 litros de óleo de coco, engarrafados, em Cr\$ 408,00; 2 grades de garrafas vazias, em Cr\$ 300,00; 3 grades de garrafas vazias, em Cr\$ 450,00; 2 grades de Coca-Cola, vazias em Cr\$ 300,00; 2 grades de Pepsi-Cola, vazias, em ...
Cr\$ 300,00; 1 1/2 grades de garrafas de guaraná, vazias, em ...
Cr\$ 201,00; 80 garrafas de cerveja, vazias, em Cr\$ 172,00; 1 tambor de amoníaco, pela metade em Cr\$ 1.000,00; 9 garrafas de suco de frutas, em Cr\$ 180,00; 5 garrafas de vinho tinto, em ...
Cr\$ 75,00; 4 garrafas de vinho Único, em Cr\$ 80,00; 6 garrafas de vinagre Brilhante, em ...
Cr\$ 30,00; 5 garrafas de vinho tinto, em Cr\$ 45,00; 3 garrafas de Jurupiga, em Cr\$ 60,00; 45 bibelots diversos, em Cr\$ 900,00; 135 lâmpadas, em Cr\$ 3.990,00; 2 lanterninhas, em Cr\$ 20,00; 359 borrachas, em Cr\$ 718,00; 122 penas para escrever, em Cr\$ 50,00; 15 garrafas com água sabonosa, em Cr\$ 150,00; 2 latas de leite de leite, em Cr\$ 80,00; 2 latas de leite Leik, em Cr\$ 90,00; 1 lata

de Toddy, em Cr\$ 50,00; 48 velas de cera, em Cr\$ 72,00; 1 lata de biscoito Aymoré, em Cr\$ 50,00; 1 fruteira de metal, em Cr\$ 200,00; 1 balança decimal Filizola, em Cr\$ 15.000,00; 1 máquina elétrica, para roscas, com motor Arno, em Cr\$ 8.000,00 1 transmissor completo, 5 HP, em Cr\$ 15.000,00; caixa de pilha Eveready (impres-tável); 15 caixas com botões, em Cr\$ 450,00; 17 lâmpadas para lan-terna, em Cr\$ 170,00; 44 escovas para dentes, marca Condor, em Cr\$ 200,00; 11 pentes, em ...
Cr\$ 20,00; 31 chupetas, em ...
Cr\$ 80,00; 13 pacotes de melho-ral, em Cr\$ 39,00; 2 pacotes de alfinetes, em Cr\$ 3,00; vários ma-tros de fitas e fitilhos, em ...
Cr\$ 20,00; 6 tubos de linha, em Cr\$ 10,00; 12 pacotes com agulhas, em Cr\$ 80,00; 4 abridores de lata, em Cr\$ 20,00; 2 carretilhas, em Cr\$ 30,00; 1 caixa de grampos, em Cr\$ 30,00; 1 canivete, em ...
Cr\$ 10,00; 17 latas de Kreston, em Cr\$ 510,00; 15 latas de compotas, em Cr\$ 450,00; 4 latas de ameixas do Pará, em Cr\$ 120,00; 4 latas de goiabada, em Cr\$ 120,00; 2 esto-ijos Jonshon, em Cr\$ 200,00; 2 Crem-óleos em Cr\$ 200,00; 2 sabo-netes, em Cr\$ 30,00; 4 cremas Jonhon, em Cr\$ 40,00; 21 vidros de Glostora, Lever, Gessy e La-vanda, em Cr\$ 420,00; 10 vidros de óleo Lever, em Cr\$ 200,00; 5 pacotes de brilhantina, em ...
Cr\$ 50,00; 50 sabonetes Ltda, Gessy, Lever Dorly, Carnaval e Lifeboy, em Cr\$ 1.000,00; 37 vi-dros pequenos de perfume, em ...
Cr\$ 250,00; 13 pacotes de Mayse-na, grande, e 15 pacotes pequen-nos, em Cr\$ 140,00; 18 pacotes de Arrozina, e Cr\$ 150,00; 30 pacotes de ...
em Cr\$ 90,00; 33 gela-tinas Royal, em Cr\$ 100,00; 17 latas de sardinhas, em Cr\$ 340,00; 34 latas de conservas diversas, em Cr\$ 1.020,00; 34 latas de erv-ilhas, em Cr\$ 1.020,00; 150 cal-xas com palitos para dentes, em Cr\$ 650,00; 1 lata de castanha de ...
Cr\$ 30,00; 3 latas de presunto Royal, em Cr\$ 45,00; 35 latas de canela em pó, em ...
Cr\$ 1.700,00; 25 caixas de amido, em Cr\$ 125,00; 11 saleiros, em ...
Cr\$ 88,00; 10 latas de Kibon, em pó, em Cr\$ 400,00; 4 latas para branquear sapatos, em Cr\$ 40,00; 15 latas de fluído para isqueiro, em Cr\$ 130,00; 11 vidros de tin-ta Tin-Coy, em Cr\$ 275,00; 16 li-monex, em Cr\$ 80,00; 17 vidros de tinta Guarany, em Cr\$ 85,00; 14 vidros de óleo branco, em ...
Cr\$ 140,00; 1 lata de Nescau, em Cr\$ 40,00; 5 pentes finos, em ...
50,00; 45 tubos de linha, em ...

Cr\$ 50,00; 56 borrachas para lapis, em Cr\$ 50,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de março de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografei. E eu, Inocêncio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente da 1.ª JCF

JUIZO DE DIREITO DA 10.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Washington Costa Carvalho, Diretor do Fórum e Juiz de Direito da 10.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pela presente portaria, por mim assinada, atendendo ao que me foi requerida pelo sr. Moacyr Ubaldo Ribeiro Santiago, titular vitalício do Cartório do 1.º Ofício de Órfãos Ausentes e Interditos, desta Capital, — Hei por bem nomear o cidadão Lycurgo Nabal de Oliveira Santiago Neto, brasileiro, paraense de 18 anos de idade, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador do certificado de reservista de alistamento militar, n. 43.898, expedido pela 28.ª C.R. da 8.ª Região Militar, — para exercer as funções de Escrevente Juramentado do citado Ofício, à contar de ontem, dia 27 do corrente. Cumpra-se e dê-se afirmação devida. Passada nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito (28) de Março de 1961. Eu, (a) José Milton de Lima Sampaio, escrivão, a subscrevi. O Juiz de Direito, (a.) Washington Costa Carvalho.

(G. — Dia 3-4-61)

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Vara Penal

EDITAL

O doutor Sílvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 9.ª Vara da Comarca da Capital, etc.

O doutor Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgard Viana, 1.º Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Victor Silva de Andrade, brasileiro, natural do Estado do Pará, com 45 anos de idade, casado, alfabetizado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Ceará, n. 213, como incurso na infração ao artigo 129, § 1.º, inciso I — do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 2 de maio vindouro. Às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais de natureza grave do qual é acusado.

Repartição Criminal, 3 de abril de 1961. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã o datilografei e subscrevi. O Juiz: Sílvio Hall de Moura, Juiz da 9.ª Vara.

O doutor Sílvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 9.ª Vara da Comarca da Capital, etc.

O doutor Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Raimundo Victor Lobato Torres, 5.º Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados Adamor Satiro da Sil-

va, que também assina Adamor Silva, e Antonio Souto Cöbral, aquele, brasileiro, natural deste Estado, casado, comerciante, residente nesta cidade, à trav. Lomas Valentinas, n. 612, e este também brasileiro, natural deste Estado, comerciante, alfabetizado, residente nesta cidade, à rua Sen. Manoel Barata, 894, como incurso na infração ao art. 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 5 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de estelionato do qual são acusados.

Repartição Criminal, 3 de abril de 1961. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã o datilografei e subscrevi. O Juiz: Sílvio Hall de Moura,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de Março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante, João das Neves Porpino; e, apelada, Maria José de Souza, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de Março de 1961. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de Março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca da Capital, em que é apelante, a Justiça Pública; e, Apelados, Américo Brasileiro Rios e outros, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de Março de 1961. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Sadão Hasssegawa; e, Apelado, Antonio Pedro de Nené Castro, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de Março de 1961. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Manoel Costa; e, Agravado, Pedro Segundo de Souza, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de março de 1961. — (a.) Luís Faria — Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Almino Monteiro de Souza e Do-

micilia Pereira da Cruz, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Clodomiro Pinheiro Monteiro e Davina Francisca do Rosário, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cantídio dos Prazeres e Faustina Pereira da Cruz, residentes nesta cidade. Miguel de Oliveira Carneiro e Maria Vitoria Oliveira da Mota, ele solteiro, natural do Distrito Federal, comerciante, filho de Vicente Oliveira e de Maria de Nazareth Oliveira Carneiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Arquelaui da Mota e Cléia Oliveira da Mota, residentes nesta cidade. Antonio Carvalho Pires Cardoso e Lia Mara Ferreira de Souza, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antonio Pires Cardoso e Irene Vieira de Carvalho Cardoso, ela solteira, natural do Pará, escriturária, filha de Izolino Nepomuceno de Souza e Maria de Nazaré Ferreira de Souza, residentes nesta cidade. Benedito dos Santos e Nair da Silva Santos, ele solteiro, natural do Pará, panificador, filho de Maria do Carmo dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Sebastião da Silva Bragança e Antonia da Silva Bragança, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de março de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subs. de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(Ext. — 24 e 31-3-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ubirajara Contreiras de Oliveira e Dilma Valente da Costa, ele solteiro, natural do Rio de Janeiro, mecânico, domiciliado e residente em Belém, filho de João Contreiras de Oliveira e de Yolanda Contreiras de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Domingos Valente da Costa Florentino e Maria Francisca Pereira da Costa, residentes nesta cidade. Raimundo de Souza Siqueira e Cidália da Conceição Dias, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Paulo Raul Siqueira e Argemira de Souza Siqueira, ela solteira, natural do Pará, funcionária do SPSI, filha de Wernandau da Silva Dias e Conceição Dias, residentes nesta cidade. José Rodrigues e Arlete Maria Souza da Luz, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Sancha Rodrigues, ela solteira, natural do Pará. Souza, doméstica, filha de Maria Joaquina da Luz, residentes nesta cidade. Edgar Marcel Tenorio e Olinda Gonçalves Nunes, ele solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Raimundo de Oliveira Tenorio e Angelina de Oliveira Tenorio, ela solteira, natural do Pará, filha de José David Coelho Nunes e Luzia Gonçalves Nunes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de março de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(Ext. — Dias 24 e 31-3-61)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara, e privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por falecimento de Manoel Rodrigues, português, casado de 51 anos de idade, residente nesta cidade, comerciante, e que se

processa perante este Juízo e cartório do Segundo Ofício de Órfãos, desta Comarca, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de 30 dias, cita os herdeiros, e sucessores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandando expedir o presente Edital, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de fevereiro de 1961. Eu, Antonio Gomes da Silva Filho, escrivão interino, o escrevi.

(a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva — Juiz de Direito de herança Jacente.

(G. — 1-3, 1-4 e 1-5-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Antônio Pereira Carneiro, Chefe do Ambulatório de Endemias, no exercício financeiro de 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Antônio Pereira Carneiro, Chefe do Ambulatório de Endemias, no exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, recolher ao Tesouro Público a importância de Cr- 4.058,50 (quatro mil cincocentos e oito cruzeiros e cinquenta centavos), encontrada em débito na sua prestação de contas.

Belém, 20 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1957, sr. Raimundo Coelho e dr. Rui de Figueiredo Mendonça

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Pontes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1957, Raimundo Coelho e Rui de Figueiredo Mendonça, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jarbas de Castro Pereira Cr\$ 183.540,00; sr. Raimundo Coelho — CS 370.000,00 e dr. Rui de Figueiredo Mendonça — Cr\$ 60.890,50.

Belém, 22 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).